O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANNO XXXV

ASSIGNATURAS: SEM ESTAMPILHA: ANNO 4$600 reis; SEMESTRE: 2$350; TRIMESTRE 1$200; AVULSO 50 reis. COM ESTAMPILHA: anno 5$140; SEMESTRE 2$650; TRIMESTRE 1$350; AVULSO 55. As assignaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS

Quarta-feira 4 de agosto de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assigna-se unicamente em Aveiro. As assignaturas são pagas adiantadas. Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados não serão restituidos.

NUMERO 3:512

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rue S.te Anne, 51.bis

ESMOLLA

para as victimas do incendio na Costa da Torreira

Transporte.... 305$300

—

Qualquer donativo deve ser dirigido ao ex.mo e revd.mo sr. Conego Arcypreste, José Candido Gomes d'Oliveira Vidal.

O producto d'esta subscripção será por este cavalheiro entregue ao sr. governador civil d'Aveiro, para ser por este sr. distribuida proporcionalmente pelos desgraçados, que tudo perderam n'este pavoroso incendio.

SUMMARIO:—Principio do fim.—Ainda o imposto do sal.—Um causidico infeliz.—Regencia.—Cadastro geral dos funccionarios publicos. Noticias locaes.—Noticias diversas.— Novas de longe.—Reforma de engenheria das obras publicas.—O Mosteiro d'Arouca, *por padre F. J. Patricio.*—Associação aveirense de soccorros mutuos das classes laboriosas.—Correio do sul.—Arabescos e miniaturas.—Bibliographia.—Parte official.—Carta de Lisboa.—Carta de Vagos.—Telegraphia.

Aveiro

PRINCIPIO DO FIM

Quem não estivesse ao corrente dos acontecimentos havia de supor, que era devido ao amor pelos principios o prurido da autocracia de Paredes, este amor serodio desenvolvido e assoalhado por ella á ultima hora, a convocatoria para comicios de todas as corporações administractivas, arvorando-se em portavoz das juntas geraes, das camaras municipaes e das juntas de parochia. Perguntava-se com certo interesse, se tamanho arruido, feito em volta da reforma administrativa, provinha do respeito pela constituição, ou era estrategia politica, unicamente para pôr embaraços ao governo, e obrigal-o a revogar o novo Cod. Adm., por o julgar attentatorio das franquias populares.

No começo da agitação, supozemos que em tudo isto andava armadilha politica. Vimos que se aproveitava o ensejo para promover a agitação no paiz, e que se especulava com a ignorancia das corporações, chamando-as a capitulo, primeiro para obstarem á publicação em dictadura da reforma administrativa, e depois para sollicitarem da coróa a sua revogação. Tivemos estas aprehensões, e não nos embaraçaram as scenas espectaculosas que se representaram no Porto, entre a assuada de muitos cidadãos d'aquelle municipio, que assim iam tambem lavrando o seu protesto contra os manejos partidarios da realeza paredense. Mas, eis que nos chegou ás mãos um relatorio dos feitos da presidencia da commissão executiva da junta geral do Porto, orientando-nos quanto aos principios determinantes de todo o succedido, rasgando o véu, que encobria uma gerencia, que ha de tornar-se tristemente celebre na chronica do paiz. E como não queremos prejudicar-lhe o effeito, ahi vae a relação dos factos, tal e qual a recebemos, sem lhe alterarmos sequer uma virgula:

«Atropellando todos os principios em que assenta a legislação sobre engenharia districtal e estradas o *rei emparedado*, depois de ter feito beber o ultimo calix de fel ao primeiro engenheiro José Jeronimo de Faria, victima ha mezes de um aneurisma e de desgostos; depois de ter feito pressão politica sobre o director das obras publicas, tambem já fallecido, Faustino José da Victoria, e havendo prescindido pouco a pouco da parte technica e administrativa dos engenheiros, a quem trata sempre d'um modo brusco e imperial, estabeleceu uma verdadeira e diabolica *dictadura* com relação a obras publicas do districto. Tendo encontrado para collega na trindade esbanjadora um titular que foi empreiteiro ladino no Brazil, resolveu rasgar a legislação sobre empreitadas e á custa do districto grangear essa popularidade que tanto alardeia, filha do mais escandaloso favoritismo. Sem receio de desmentido podemos affirmar que em districto algum do paiz os dinheiros publicos teem sido esbanjados com tanta largueza. As arrematações de estradas são um sophisma e os orçamentos legaes uma burla.

«Se por meio de uma syndicancia o governo quizesse orientar-se ácerca do modo como são executados os projectos approvados mediante parecer da junta consultiva, desenrolaria perante o paiz o mais nojento sudario. As estradas são verdadeiras serpes que vão lamber as portas dos influentes politicos. Com a sua varinha de condão o *dictador* fez surgir por toda a parte melhoramentos estranhos á viação districtal sem que das contas constem as respectivas despezas!

«Como se faz isto? E' facil a explicação. Tendo dado á viação districtal um desenvolvimento, já incompativel com os recursos do districto, estabeleceu fontes de receita em toda a parte. Concertos de caminhos, muros de vedação particular, cemiterios, fontes, aqueductos, calçadas, tudo quanto as freguezias proximas da construcção de estradas districtaes quizerem, teem a sua despeza paga pela estrada mais visinha. Ninguem se admire se se disser que em alguns lanços a verba classificada de *augmentos* é tão grande como a do proprio orçamento.

«Para evitar duvidas as arrematações são feitas de modo que o *dictador* mette de dentro quem se submetta ás suas imposições leoninas.

«Como os engenheiros teem, em geral, lume no olho, o *rei emparedado* não quiz por muito tempo prover os logares de 1.º e 2.º engenheiros, vagos pelos fallecimentos d'aquelles dois martyres.

«Se á ultima hora metteu á cunha escandalosamente dois engenheiros, foi por estar convencido de que a reforma administrativa, contra a qual tanto se insurge, era um facto consummado.

«Alterando as datas e preterindo todas as formalidades exigidas por lei, pretendeu anichar dois afilhados, sabendo que engenheiros muito mais distinctos requeriam aquelles logares. Imaginando que os seus apaniguados *passam* sem mais formalidades para a direcção das obras publicas, deu com as ventas n'um sedeiro, porque alguem terá o cuidado de examinar os diplomas dos candidatos. As dividas da junta geral do Porto ascendem já a milhares de contos, a percentagem sobre as contribuições do estado é elevadissima e os encargos provenientes d'este estado de cousas causam horror.

«Do que fica exposto conclue-se que a importancia do *dictador-mór* provém unicamente da distribuição de favores importantissimos, á custa do cofre districtal, feitos aos concelhos, ás parochias e aos influentes politicos. Para quem dispõe assim de milhares de contos não é difficil a conquista de popularidade. E' por tudo isto que o *homem* faz das tripas coração para obstar á reforma administrativa. Sem duvida fica perdido perante a parte sensata do paiz.

«Veremos como o director das obras publicas do Porto desempenha a sua espinhosa missão ao receber do *rei* a rede das estradas districtaes em construcção.

«Logo que seja apeiado d'aquelle pedestal de barro o *rei* verá surgir por toda a parte as mais endiabradas imprecações contra a sua detestavel administração!

«A cornucopia dos favores amordaçava até agora os mais honestos. Quem não havia de receber para a sua freguezia melhoramentos importantissimos de graça em troca de meia duzia de votos? As corrupções d'esta ordem embriagam até os proprios santos.

«O pessoal empregado na construcção é numerosissimo. Desde o sapateiro até ao hortelão do compadre encontra-se um exercito de sugadores do cofre districtal. Na occasião das eleições cada um d'estes *beneméritos* transforma-se n'um galopim eleitoral. Se o *dictador-mór* conseguisse estar mais cinco annos á testa da junta, transformava o districto do Porto n'um verdadeiro valle de Andorra.

«A importancia do *rei* é pois ficticia e proveniente de corrupção e abuso dos dinheiros do cofre districtal.»

Eis e muito pela rama o que ha ácerca da viação districtal. Vejam o que irá por os outros ramos de administração confiados á commissão executiva da junta geral do Porto. Todos estes factos são de tal gravidade, que não podem passar despercebidos. E' pois ao governo que compete providenciar para que se faça luz nos meandros inextricaveis, que o relatorio indica. Venha luz e muita luz. E' forçoso que se faça justiça a todos, e que os Tartufos sejam desmascarados, para que não finjam de patriotas, illudindo a credulidade dos que atribuiam a intriga politica, um procedimento tão irregular como condemnavel.

AINDA O IMPOSTO DO SAL

E' sempre proveitoso respigar nas folhas desaffectas ao partido progressista, extraindo d'ellas as apreciações que se exhibem em tom desapaixonado. A verdadeira historia agrada ainda aos paladares mais exigentes. Com ella se orienta a opinião, dando-se a Cezar o que é de Cezar.

No *Jornal da Noite* de hontem deparamos com os seguintes trechos, que nos parecem muito sensatos, e que reputamos dignos da attenção de todos os que se preocupam com a cousa publica.

«Aplaudimos a abolição do imposto do sal, mas antes quizeramos que não tivesse chegado a ser creado.

«Nos impostos que não admittem replica, havia, e ha ainda, muito que aproveitar. Melhorar a liquidação e a cobrança é alargar e desobstruir as melhores fontes de receita.

«Tributar desapiedadamente os generos de primeira necessidade, é um erro e uma crueldade O sal está n'este caso. Tinham os exemplos estranhos. Uma experiencia que sáe de graça, porque é aprendida á custa alheia. Quando o fisco dá azo a que se faça contrabando n'este artigo, fica tudo esclarecido, fica tudo explicado.

«A nossa opinião sobre o melindroso assumpto, que tem por objecto o systema tributario, é a seguinte, que tambem se nos afigura superior a toda a controversia.

«Lança-se um imposto iniquo ou vexatorio —tratamos agora dos generos do consumo e dos productos industriaes—os commerciantes e os productores insurgem-se, allegando que diminuem os seus proventos, porque a procura escaceia, e que ficam arruinados, e que não podem continuar assim, porque as despezas são superiores ao preço que encontram no mercado os artigos do seu commercio ou da sua industria; e colligam-se para reclamar e protestar n'este sentido, e vão para as côrtes e para o governo, e para o chefe do estado. Em fim, não ha instancia para a qual não appellem, não ha expediente a que se não soccorrem, não ha artificio de que se não valham.»

Depois conclue a folha lisbonense, de que com a abolição do imposto, de ordinario não melhora o custo do genero, pagando-o o consumidor pelo preço que tinha antes no mercado. Ora isto assim é em these, mas quanto á hypothese, o caso é differente. O imposto do sal valia pouco, porque ao descer a craveira de 8 para 1 na unidade litro, ficou pezando pouco o tributo, por ser pequena a percentagem. Mas o que era enorme, com o que não se podia transigir era com as exigencias fiscaes, que para precatarem os reditos da fazenda, tinham de ser rigorosos, para que a receita não fosse exigua. Ainda assim este imposto produzio em 4 mezes apenas 14 contos, incluindo n'esta verba todas as despezas de escripturação, fiscalisação e cobrança, que ainda avultam. Já se vê que era uma verdadeira inutilidade a conservação d'este tributo, desprestigiando-se o governo com a sua manutenção.

E todavia, além do numeroso pessoal de fiscalisação, que era preciso empregar, havia mais o vexame para os donos de marinhas, que nem sequer eram donos do producto da sua propriedade. Em taes condições o imposto era insustentavel, e o governo houve-se acertadamente prohibindo o.

Eram tão complicadas as exigencias fiscaes, que os carregadores, além de estabelecerem um preço baixo para o genero, encontravam difficuldade na baldeação. D'aqui a baixa na cotação do sal, um verdadeiro azar para este ramo de industria, que não é a que exerce a especulação.

Estamos em que da abolição do imposto ha de resultar a baixa no custo do genero, não nos centros de producção, onde elle deve subir, mas na venda a retalho. E se assim não acontecer, tomar-se-hão providencias mais consentaneas com os interesses do consumidor.

UM CAUSIDICO INFELIZ

Na folha dirigida pelo ex-ministro da coroa, o sr. Thomaz Ribeiro, lê-se o seguinte *suelto*:

«A reforma administrativa, agora decretada, foi arguida de *inexequivel*; e demonstrada (sic) a arguição, ninguem a defendeu. Para que? Basta aplaudil-a.»

Não nos dirá o *Imparcial* em que periodico foi discutido aquelle acto da dictadura? Se algum o fez, não nos chegou ás mãos. O que temos lido não passa de desabafos condimentados com explosões de colera, o que ninguem dirá, que equivale á demonstração da *inexequibilidade* da medida, salvo se o *Imparcial* dá este nome aos protestos interesseiros dos srs. José Guilherme & C.ª, protestos que não encontraram écco em parte alguma, e que foram apenas aplaudidos por facciosismo partidario, revelando bem a sciencia e a consciencia de certa gente. Ora se estas manobras, gisadas por quem *se vê perdido se a reforma não abortar*, merecem as honras que o sr. Thomaz Ribeiro lhes confere, é o que s. ex.ª deve provar, não se entretendo com allegações sem fundamento, para que não se diga que s. ex.ª até com a politica faz poesia.

Eis tambem a razão porque ninguem se apresentou a defender o decreto de 17 de julho. Para que, se ninguem o atacou? Por o sr. Thomaz e os seus amigos embirrarem com elle? Por a reforma administrativa desfazer totalmente os ninhos de guincho, que tinham enchansas até para fazer deputados a mil libras por cabeça? Para nomear engenheiros, quando já isso lhes era defeso, embora fosse por meio de uma errata no livro das actas com referencia á sessão onde não se tinha tratado do assumpto? Pretendendo-se por meio de *meetings* anarchicos, e rebelião manifesta obstar á execução do preceito dictatorial, que impõe responsabilidade a todos os gerentes da cousa publica? Por não fazer arranjo á firma Pacheco & C.ª que se tomem contas e liquidem processos em que a commissão executiva da junta geral do Porto, punha e dispunha a seu talante dos dinheiros districtaes?

Pois será desacatar a liberdade evitar que os batoteiros das corporações administrativas joguem a roleta sobre a tunica do povo, servindo-se para isso dos dinheiros do contribuinte, como se fossem do dominio e posse exclusiva d'elles?

Sabem no fim de tudo o que admira? E' o impudor com que vem a publico os empreiteiros das arruaças, procurando opor-se por meio da anarchia á marcha regular dos negocios publicos, a fim de não darem contas dos seus actos, para que não se lhes torne effectiva a responsabilidade que os esmaga.

Sabe o *Imparcial* o que é digno de comiseração? E' ver homens dos talentos do seu director politico obsecarem-se a ponto de aplaudirem a veniaga torpe, a empalmação flagrante, a affronta directa á moralidade e á lei, que deviam ser os primeiros a acatar e a evangelisar!

Sabe o que cauza tristeza? E' ver, por exemplo o seu illustre chefe, e decano dos politicos do nosso paiz, renegar o seu passado, e protestar em 1886 contra os actos dos adversarios, a despeito d'elle em 1881 os haver praticado, imprimindo-lhes a auctoridade do seu nome, e estabelecendo o precedente, que á ultima hora condemna!...

Isto sim, é que derranca o espirito mais viril, e desmoralisa o povo, que tudo vê, que tudo aprecia e que nada esquece. Pois o que era bom, e util em 1881, quando a regeneração era poder, e o sr. Fontes uzava conscientemente da chancella do sr. Barros Gomes, perdeu essa virtude mirifica no consulado progressista, quando é ministro da fazenda o sr. Marianno de Carvalho, e aparece em titulos que substituem outros a chancella do sr. Fontes?

A que decadencia chegaram já em Portugal os processos politicos!... Que desconsolo isto causa! Que incoherencia a dos homens, que deviam elevar-se acima da lama das paixões, para que a exhalação mefitica da politica abastardada não lograsse sequer empanar-lhes o prestigio!

E os dictadores d'outros tempos, os que faziam dictadura sem a coragem dos consules actuaes, os que prevaricavam violando conscientemente as leis, os que prostituiam com conhecimento de causa a sua missão constitucional, não em beneficio publico, não como preito aos interesses legitimos, que não se consubstanciam n'um homunculo, embora tivesse Paredes ou a Panasqueira por patria, mas só e exclusivamente em proveito de conveniencias privadas, menospresando as garantias de muitos milhares de cidadãos; mas os dictadores, repetimos, que rompiam abertamente com a verdade historica e com a liberdade legal, são os que recorrem hoje a avelorios, inculcando que alguem arguio com fundamento a reforma administrativa, e que não houve ninguem que praticasse o esforço de defendel-a!

E assim mentem pela gorja, como qualquer ribaldo assalariado, os cabos mais graduados do exercito regenerador!

E como quer com taes factos rehabilitar-se no conceito publico, o partido que assim se deslustra, graças á incontinencia dos seus varões mais assignalados?

Que decadencia, e que abjecção!

REGENCIA

O *Diario do Governo* publicou na segunda-feira em supplemento o seguinte decreto:

«Sendo indispensavel estabelecer a formalario com que, durante a minha regencia em nome de sua magestade fidelissima o sr. D. Luiz I, rei de Portugal e dos Algarves, etc., devem ser expedidos os diplomas e actos do governo, e das auctoridades que mandam em nome do mesmo augusto senhor: hei por bem, tendo em vista a carta constitucional da monarchia portugueza, o acto addicional, e as leis de 12 de fevereiro de 1862 e de 24 de julho do anno proximo passado, decretar, em nome de el-rei, o seguinte:

1.º A promulgação das leis será feita com esta formula: «Dom Carlos, Principe Real, Regente de Portugal e dos Algarves, etc., em nome de El-Rei, fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as côrtes geraes decretaram, e nós queremos a lei seguinte»:

2.º A formula das cartas patentes e de quaesquer outros diplomas do governo, ou cartas e titulos dos tribunaes, que se costumam expedir em nome expresso do rei, sera: «Dom Carlos, Principe Real, Regente de Portugal e dos Algarves, etc., em nome de El-Rei»;

3.º A formula dos alvarás será: «Eu, Principe Real, Regente em nome do Rei, faço saber»;

4.º As cartas regias para subditos portuguezes dirão no logar competente: «Eu, Principe Real D. Carlos, Regente em nome do Rei»; para estrangeiros dirão: «Eu, Principe Real Dom Carlos, Regente de Portugal e dos Algarves, etc., em nome do Rei»;

5.º Os decretos terão a formula ordinaria, accrescentando-se a expressão perceptiva as palavras: «Em nome de El-Rei»;

6.º As portarias do governo terão este formulario: «Manda o Principe Real Regente, em nome do Rei, pela secretaria de estado dos negocios, etc.» Nas portarias expedidas pelos tribunaes nos casos do estylo se usará da formula: «Manda o Principe Real, Regente em nome do Rei, pelo tribunal, etc.»;

7.º As supplicas, representações e mais papeis, que me forem dirigidos, ou immediatamente, ou pelos tribunaes, empregarão o tratamento de «Alteza Real», e principiarão «Senhor»; a direcção externa será: «A Sua Alteza Real o Principe Regente, em nome de Rei».

Toda a correspondencia official deverá ser expedida sob o titulo de ... nacional e real».

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, e os ministros e secretarios de estado de todas as repartições, assim o tenham entendido e façam executar

Paço, em 2 de agosto de 1886.=PRINCIPE REGENTE—*José Luciano de Castro.*—*Francisco Antonio da Veiga Beirão.*—*Marianno Cyrillo de Corvalho.*—*Visconde de S. Januario.*—*Henrique de Macedo.*—*Henrique de Barros Pomes.*—*Emygdio Julio Navarro.*

CADASTRO GERAL DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

O *Diario* de segunda-feira publica o seguinte:

«SENHOR.—Grande numero de reformas nos serviços publicos feitas desde alguns annos tem deixado addidos aos quadros bastantes empregados, cuja remuneração onera o thesouro publico. A despeito de todos os esforços ainda hoje é de consideração a despeza que se faz com empregados addidos ou fóra dos quadros, e convém prever de remedio para rapidamente a extinguir.

Occorreria suspender todas as nomeações novas e promoções de funccionarios, collocando successivamente nas vacaturas os addidos com habilitações bastantes. Este expediente, porém, seria em demasia violento e prejudicial, porque por um lado privaria o estado de adquirir fóra da classe dos addidos funccionarios de reconhecida capacidade e aptidão, e pelo outro lado tolheria o accesso aos empregados actualmente classificados nos quadros. Julga, pois, o governo de Vossa Magestade mais conveniente formar um cadastro geral de todos os empregados addidos com a menção das suas habilitações, e, preparado esse indispensavel elemento, ir successivamente procedendo á sua collocação conforme as suas aptidões e habilitações scientificas em metade das vacaturas nos quadros legaes. Além d'isso como em algumas repartições e serviços mais se accumulam addidos é tambem conveniente dispôr que o governo os possa mandar servir onde mais convenham, sem comtudo os obrigar a mudança de domicilio.

Com estes intuitos tem o governo de Vossa Magestade a honra de propôr á regia sancção o seguinte projecto de decreto.

Paço, em 26 de julho de 1886.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Macedo—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*

—

Attendendo ao que me representaram os ministros e secretarios de estado das diversas repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Formar-se-ha pelos diversos ministerios e serviços d'elles dependentes um cadastro geral de todos os empregados addidos e fóra dos quadros, que por lei não tenham collocação especial.

§ unico. Esse cadastro indicará a edáde dos empregados, as suas aptidões, as suas habilitações scientificas ou litterarias, os serviços prestados e o seu estado physico e intellectual.

Art. 2.º Formulado o cadastro de que trata o artigo anterior, os empregados n'elle mencionados serão collocados conforme as suas cathegorias e habilitações em metade das vacaturas que se derem nas repartições do estado.

§ 1.º Nenhum empregado addido, ou fóra dos quadros, será collocado em graduação ou posição inferior á sua cathegoria, e quando o vencimento do logar do quadro para que fôr nomeado seja inferior ao que perceba actualmente, abonar-se-lhe-ha a differença como compensação.

§ 2.º Será suspenso o vencimento ao empregado addido, ou fóra dos quadros, que recusar a collocação nos termos prescriptos.

Art. 3.º O governo poderá dispor dos empregados addidos, ou fóra dos quadros, ainda não admittidos para estes quadros, mandando-os fazer serviço nas repartições e suas dependencias em que mais convenha, com as seguintes condições:

1.ª Que o empregado não seja compelido a mudar de domicilio para fóra do concelho onde actualmente resida;

2.ª Que sejam observadas as prescripções do artigo antecedente.

§ unico. Os empregados addidos, ou fóra dos quadros, que se recusarem a prestar serviço n'estas condições, serão exonerados.

Art. 4.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario, devendo o governo dar conta ás côrtes dos preceitos d'este decreto.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, e os ministros e secretarios de estado das outras repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 26 de julho de 1886.—REI.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Macedo—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*

—

Para os effeitos do § 2.º do art. 3.º e § 2.º do art. 10.º do decreto com força de lei de 17 de julho corrente, emquanto não estiver constituida a administração da caixa geral de aposentações:

Artigo 1.º A direcção geral da contabilidade publica estabelecerá uma conta corrente especial pela quantia de réis 35:335$540, destinada ao pagamento dos vencimentos dos empregados aposentados, de todos os ministerios, nos termos do decreto de 17 de julho corrente, para se conhecer se o vencimento dos empregados n'essas condicções se encontra dentro dos limites da mesma verba.

Art. 2.º Os processos de aposentação de qualquer funccionario, emquanto não se constituir a administração da caixa das aposentações, conterá sempre a declaração da direcção geral da contabilidade publica de que o vencimento do aposentado, nos termos do mesmo decreto, cabe dentro da verba auctorisada.

Art. 3.º Pela direcção geral da contabilidade publica, e n'esses termos, serão dadas as ordens para o pagamento dos vencimentos de aposentação, segundo o mencionado decreto, estabelecendo-se uma outra conta especial que ha de ser enviada á caixa das aposentações logo que ella estiver constituida.

Art. 4.º Reconhecida a necessidade de qualquer aposentação, será feita, pelo ministerio da fazenda, a nomeação da junta medica de que trata o § 2.º do artigo 3.º do mencionado decreto de 17 de julho corrente, devendo a direcção geral da contabilidade publica remetter o auto da conferencia ao ministerio por onde a aposentação deva ser decretada.

Decretada esta, remetter-se-ha todo o processo á referida direcção geral da contabilidade publica, para que depois do *visto* do tribunal de contas, possa a mesma direcção geral ordenar o pagamento de que trata o artigo 3.º d'este decreto.

O presidente do conselho de ministros, e os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 26 de julho de 1886.—REI.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Macedo—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*»

Noticias Locaes

Apontamentos de carteira.—Acha-se ha dias n'esta cidade, de visita a seu irmão e nosso amigo o sr. Manuel Antheiro Baptista Machado, o rev.mo sr. João Augusto Baptista Machado, digno prior da freguezia de Santo André e Santa Marinha, de Lisboa. Sua ex.ª veio como dissemos de visita a sua familia, e tenciona regressar brevemente á sua residencia parochial.

— Esteve ante-hontem em Aveiro o nosso respeitavel amigo, o sr. Francisco Barboza do Couto Cunha Sottomayor, benemerito presidente da camara municipal do concelho de Estarreja.

— Partiram para os banhos do Vouga as ex.mas sr.as D. Maria Luciana e D. Anna Clementina de Figueiredo.

— Regressou de Leiria a ex.ma sr.ª D. M. Luiza Monteiro Pereira da Silva.

— Chegou ante-hontem o sr. Antonio de Mello Borges, transferido ultimamente de Odemira para escrivão de fazenda do concelho d'Aveiro.

— Está entre nós, com licença de 90 dias pela junta de saude, o nosso velho e dedicado amigo, o sr. Vicente Ferreira Vidal, escrivão privativo da alfandega de S. Vicente.

— Esteve hontem em Aveiro o nosso talentoso amigo o sr. dr. João Xavier de Moraes Cabral, que acaba de ser nomeado administrador do concelho de Caminha, logar que ha de exercer com muita distincção.

— Partiu ha dias para Lisboa, para seguir no paquete d'ámanhã em direcção á ilha de S. Miguel, o sr. dr. Julio Pereira de Carvalho e Costa, delegado do procurador regio na comarca de Ponta Delgada. Que o nosso amigo chegue a porto de salvamento á terra do seu destino, é o que sinceramente lhe desejamos.

— Veio hontem a esta cidade o nosso sympathico amigo o sr. Francisco de Souza Ribeiro, dignissimo escrivão de direito e tabellião da comarca de Ovar.

Chegada.—Chegaram á Povoa de Varzim o sr. D. Ruy Lopes de Sousa e Alvim e sua ex.ma familia. Suas ex.as vão alli passar, como costumam, a epoca balnear. A Povoa é para esta respeitabilissima familia como que a sua residencia habitual, sendo alli considerada e estimada como merece.

Outra.—Chegaram hoje a esta cidade o sr. Eduardo de Serpa Pimentel, sua virtuosissima esposa, filhas e genro. Esta familia, que Aveiro ha muitos annos respeita, porque jámais se esquecerá do funccionario que aqui foi modelo de magistrados e como cidadão exemplo de cordura e de benignidade, é hospede do nosso respeitavel amigo o sr. Francisco Manuel Couceiro da Costa, certamente um dos cavalheiros mais justamente considerados do districto.

Suas ex.as demoram-se aqui apenas alguns dias e esse é o nosso grande sentimento.

Estada.—Está actualmente na sua casa de Negrellos o muito respeitaval sr. Adriano d'Abreu Cardoso Machado. Este illustre homem publico deixou ha dias os trabalhos da Universidade, e partiu para aquelle ponto, onde tenciona demorar-se alguns mezes.

Trabalho no mar.—Mar bom, mais picado do que costuma ser n'este tempo, mas mar de permittir o trabalho. A pesca porém é a mesma—pouquissima e má petinga. Nota-se este anno o que raras vezes acontece n'este tempo. A pesca é magra, esguia, sem valor, desagradavel emfim á vista e ao paladar—tudo mau emfim n'este ramo de industria alimenticia.

Sal.—Continua a colheita, mas as marinhas, frias como andam, pouco produzem. Esperam todos com anciedade o dia 10 para começar o grande movimente, que o será decerto porque é grande a falta que ha em toda a parte e são muitos os pedidos de fóra para remessas. E em consequencia d'isso e da pequena produção com que se conta, o genero deve subir de preço, que ainda hoje é, para o velho, de 26$000 reis o barco ou a medida de 15:000 litros. O novo ainda não tem preço, mas os marnotos e os senhorios não estão resolvidos a vender por preços menos rasoaveis.

Noticias Diversas

Remissões de recrutas.—Por decreto de 28 de julho findo, foram prorogadas até ao fim do corrente anno as disposições da lei de 15 de junho de 1882, permittindo as remissões por 50$000 reis aos mancebos recenseados para o exercito e armada, desde 1870 a 1884 inclusivé, ficando os recenseados em 1884 sujeitos á segunda reserva.

José Augusto Orcel.—A proposito da morte d'este conhecido livreiro de Coimbra, diz o *Conimbricense* o seguinte:

«Foi editor de grande numero de obras, adoptadas no ensino, tendo tido algumas numerosas edições e uma extracção extraordinaria.

O sr. José Augusto Orcel era irmão do ainda mais antigo livreiro d'aquella cidade, o sr. Jacques Orcel, o qual pelos seus sentimentos liberaes foi perseguido durante o governo de D. Miguel; e ambos elles eram sobrinhos do livreiro de Lisboa, Jacques Orcel.

O tio Jacques Orcel era casado em Lisboa com uma senhora da familia Bertrand, e foi já n'este seculo para Coimbra, estabelecer-se com seu sobrinho Jacques Orcel. Este, mandou vir de França, em 1837, para a sua companhia, seu irmão José Augusto Orcel, fallecendo em 30 de agosto de 1854 e sendo enterrado na egreja de Santa Cruz.

Do casamento do tio Jacques Orcel e que resulta serem ainda hoje as casas em que residia o sr. José Augusto Orcel, d'uma senhora de Lisboa, da familia Bertrand.

Pertenciam, portanto, á numerosa classe de livreiros estrangeiros, ou de origem estrangeira, estabelecidos em Portugal no seculo passado e no presente; como por exemplo em Lisboa, Recend, Borel, Borel & C.ª, Rolland, e Bertrand, afamados livreiros e editores; e em Coimbra, Antonio Barneoud, que depois de ter loja de livros foi, em 9 de junho de 1790, nomeado administrador da imprensa da Universidade; e João Pedro Aillaud, de que se queimou a importante livraria na rua das Fangas, á esquina do beco das Cruzes, no pavoroso incendio succedido na madrugada de 14 de setembro de 1821.

Desde a introducção da typographia em Coimbra em 1510 até á primeira quadra do seculo actual, foi sempre costume (apenas com excepção das duas imprensas no mosteiro de Santa Cruz, nos seculos XVI e XVIII) de existirem sempre as imprensas e as lojas de livros para cima do Arco de Almedina.

Em especial a rua das Fangas, onde estava estabelecido o sr. Orcel, era nos seculos XVII e XVIII em grande parte occupada com imprensas e livrarias.

Despachos administrativos.—Effectuaram-se os seguintes:

Bacharel Alexandrino da Silva Guimarães nomeado administrador do concelho da Covilhã.

Bacharel Antonio de Pina Abreu Ferrão nomeado administrador do concelho do Fundão.

João Alexandre Nogueira de Brito exonerado, a seu pedido, de administrador substituto do concelho de Castello Branco.

Manuel Duarte de Carvalho e Sousa nomeado administrador substituto do mesmo concelho.

Bacharel em medicina Matheus Pereira Pinto nomeado administrador substituto do concelho de Agueda.

Manuel Ferreira Correia de Sousa nomeado administrador substituto do concelho de Aveiro.

Adriano Augusto Palma exonerado, a seu pedido, de administrador substituto do concelho da Lourinhã.

Christovão Delacruz Vidal, hespanhol, naturalisado portuguez.

O que foi e o que é o nosso padroado.—Do nosso antigo imperio nas Indias Orientaes, firmado na posse a manutenção das fortalezas e cidades de Goa, Ormuz e Malaca; de Diu, Damão, Baçaim e Chaul; de Cananor, Columbo e Cochim; de Ternate, Amboino, e Tidore; de Timor, Solor e Macau, apenas nos restam hoje Goa, Diu, Damão, Macau e Timor. D'esse outro senhorio religioso que chegara, em começo do seculo XVII, a comprehender a Arabia Feliz, a Persia, o Affganistan, Cabul, e Labore, o Tibet, Scinde, a Tartaria Central, toda a India, Ceylão, as Maldivas, os reinos de Nepaul, o imperio Birman, o Pegú, a inteira peninsula Malaia, as ilhas de Sumatra, Sunda, Batavia, as Molucas, os imperios da China e do Japão, o reino de Siam, a Tartaria Oriental, a Cochinchina, Tonkin e o reino da Coréa, d'essa immensa area por onde antigos missionarios portuguezes prégaram o nome de Christo e engrandeceram o de Portugal, ficar-nos-ha ainda o que consta da nova concordata cujo resumo acima inserimos. Directa ou indirectamente, o direito no padroado virá assim a manter-se sobre a vastissima area da peninsula Indo-Gangetica, accentuando-se e firmando-se nas quatro dioceses propriamente portuguezas.

De 1.640:000 catholicos, hoje espalhados pela India, meio milhão aproximadamente obedecerão ao arcebispo de Goa e aos tres bispos portuguezes, dos restantes ainda, de parte, terão curas padres goanezes, e todos obedecerão a bispos apresentados pelo rei á santa sé e escolhidos de entre a lista triplice formulada pelos prelados não portuguezes das Indias Orientaes.

A diocese de Cochim—Creada em 1558 por Paulo IV, e que até agora abrangia cristandades e egrejas dispersas pelas duas costas de Malabar e Coromandel, ficará circumscripta mais de accordo com as conveniencias de uma salutar administração ecclesiastica, abrangendo unicamente nas regiões de Malabar, uma população catholica entre 60 mil a 70:000 almas.

A cidade de Meliapor.—A historica e veneranda sé cathedral de S. Thomé de Meliapor, erigida em 9 de janeiro de 1606 pelo summo pontifice Paulo V, e á qual ficarão ligadas as egrejas riquissimas de Calcuttá e Daccá, que constituiam o vicariato geral de Bengala, e o grupo importante das cristandades do Maduré, comprehenderá por seu lado uma população, que independente das cristandades de Maduré, deve orçar por uns 50 mil catholicos.

A diocese de Damão—Conservará o titulo de Cranganor, recordando a que fôra creada em Angamale por Clemente VIII no anno de 1601, e transferida por Paulo V para Cranganor em 1609, e ficará comprehendendo além dos territorios portuguezes de Diu e Damão, onde apenas existem cinco egrejas e 1:865 catholicos, a parte do districto de Baroche ao ao sul do rio Nerbudda, os districtos de Surrate e do Concan septentrional, a ilha de Salsette, e tambem o grupo, por muitos titulos importantes, das cristandades que na cidade e ilha de Bombaim ainda hoje reconhecem e obedecem a jurisdicção do arcebispo de Goa, formando o actual vicariato geral de Bombaim com as suas ricas egrejas, capellas e importantes estabelecimentos de umas e outras dependentes. N'estas condições a diocese de Damão quasi toda continua ficará abrangendo uma popular superior a 50 mil almas.

O que perdemos.—Pela nova concordata, Portugal perde os actuaes varados de Proonah e dos Gattes, de Calliampôr no vicariato geral de Canará, os vicariatos geraes de Cranganer e Ceylão. No que respeita á perda do nosso padroado n'esta ilha, a santa sé allegou a inconveniencia de manter, tão longe da jurisdicção do ordinario, um grupo exiguo de limitadissimos recursos pecuniarios, e constituido apenas por quatro missões e 3:506 fieis, perdidos estes no meio das christandades relativamente numerosas e ricas d'aquella ilha. O governo portuguez concordou e acedeu.

— O tractado será ractificado pelas partes contratantes, e as ractificações serão trocadas em Roma dentro de tres mezes da data da assignatura, 23 de junho ou antes, se for possivel. O tractado será tambem submettido á sancção do parlamento portuguez.

Aspirantes a guarda-marinhas.— Está aberto concurso, desde 1 de agosto a 29 de setembro, para admissão de aspirantes a guarda-marinhas, cujas condições são as seguintes:

Os requerimentos serão dirigidos ao commandante da escola, acompanhados de todos os documentos que provem que os candidatos satifazem ás seguintes condições:

1.ª Que não têem mais de dezoito annos de edade;

2.ª Que têem as condições physicas requeridas para o serviço do mar, o que será verificado por uma junta de saude naval;

3.ª Que têem approvação em geographia e inglez, n'um lyceu central;

4.ª Que foram approvados na 1.ª e 5.ª cadeiras da escola polytechnica, ou nas disciplinas equivalentes da universidade de Coimbra, ou da academia polytechnica do Porto.

Quando o numero de candidatos habilitados na fórma das disposições citadas fôr maior que o das vacaturas, são preferidos:

1.º Os que provem maiores e melhores habilitações:

2.º Os filhos de militares, e entre estes os que ja não tenham pae;

3.º Os que em egualdade de circumstancias tenham menos edade.

Ordem do exercito n.º 16.—Promove a general de brigada para o quadro de estado maior, o coronel de infanteria 12; a tenente-coronel para o estado-maior de infanteria, o major João Eduardo Souto Maior Lencastre e Menezes; a major para caçadores 11, o capitão de caçadores 6 Francisco Correia; a coronel para infanteria 12, o tenente-coronel de infanteria 18 Antonio Augusto Pereira de Azevedo, e a tenente para o referido corpo, o alferes de infanteria 14 José Diogo Lopes da Costa Thariaga; a capitão para infanteria 19 o tenente de estado-maior de infanteria Christovão Adolpho Ribeiro da Fonseca.

Nomeia ajudante de campo do 2.º commandante da 3.ª divisão militar o tenente ajudante do regimento de caçadores 9 Augusto Pereira Taveira de Magalhães.

Nomeia para a direcção da administração militar o 1.º official sub-director, com a graduação de coronel, Quintino Anacleto Gramacho.

Nomeia para a referida direcção 1.º official, com graduação de tenente-coronel, Antonio Francisco Carneiro.

Nomeia para a referida direcção 1.º official, com a graduação de major, o 2.º official Antonio Henrique Perdigão.

Reformados os capitães de infanteria 24, Negrão; de caçadores 3, Manuel Rodrigues da Silveira Maciel; de infanteria 17, Simão José de Brito; e o tenente quartel-mestre de caçadores 6 Thomaz de Aquino Victor.

Transfere para infanteria 18, o tenente-coronel de infanteria 20 Joaquim Pimenta de Gusmão Calheiros; para o regimento de engenheria, o major de estado-maior Augusto Cesar Supico, e o tenente Francisco Figueiredo e Silva; para o estado-maior de artilheria, o capitão de artilheria 2 Thomé Martins Vieira e para a companhia 2 de artilheria de guarnição o capitão Francisco de Paula e Oliveira; para artilheria 2 o capitão Rosado; para caçadores 3, o capitão de infanteria, Joaquim José Correia de Lacerda; para caçadores 6, o capitão de 22, Gregorio Correia Jardim; para caçadores 8, o alferes de infanteria 22, Lage; para infanteria 22, o alferes de caçadores 8, Henrique José do Carmo Beja; e para cavallaria 10, o tenente de cavallaria 7, Fernando Tamaguini Abreu e Silva.

Decreta o seguinte: Proceder-se á distribuição pelos districtos, concelhos e freguezias do contingente de 12:709 recrutas para o serviço militar terrestre e naval e bem assim de um supprimento para o serviço naval de 300 recrutas tirados d'aquelle contingente total; bem como á distribuição do contingente de 2:400 mancebos para a segunda reserva do exercito.

Novas de Louge

Os annos de maior calor.—Segundo um jornal estrangeiro, os annos de maior calor de que resta memoria na Europa occidental são os seguintes:

Anno 627. As fontes seccam e muitas pessoas morrem de sêde.

Anno 879. Os agricultores que trabalham nos campos cahem fulminados pelo calor.

Anno 993. O ardor do sol reduz muitos vegetaes a cinzas.

Anno 1000. Seccam muitos rios, a ponto da putrefacção se declarar em agglomerações de peixes que haviam morrido, occasionando assim uma peste.

Anno 1022. Muitos homens e animaes morrem fulminados pelos ardentes raios do sol.

Anno 1132. O Rheno chega a seccar na Alsacia.

Anno 1260. Na batalha de Bela muitos soldados cahem fulminados pelo sol.

Annos 1303 e 1304. O Rheno, os rios e ribeiras da França chegam a seccar.

Anno 1705. A temperatura é tal que se podia assar carne ao sol. Entre o meio dia e ás 4 horas da tarde ninguem se podia expôr sem perigo aos ardores do sol.

Anno 1718. Durante seis mezes não cahiu uma gotta de chuva.

Anno 1793. Em julho os legumes ficam torrificados nos campos, assim como as fructas nas arvores.

Anno 1811. Seccam muitos rios.

Anno de 1823. Calores continuos, trovoadas e tremores de terra. Na Alsacia o calor faz sahir legiões de ratos, sendo mortos mais de 2 milhões em Saverne.

Anno 1842. O termometro marca 52 graus centigrados ao sol.

Os annos que em seguida a estes foram mais quentes são os de 1859, 1860, 1869, 1870 e 1874.

A pesca da lagosta. — Lê-se em uma folha hespanhola:

«E' tão grende a quantidade da lagosta *que nos ultimos tempos se extrahiu* das costas do norte da peninsula, que o saboroso crustaceo desappareceu quasi que completamente nos pontos onde antes se verificava quasi exclusivamente a sua pesca.

Agora são os portos da Galliza e particularmente o de Vigo, os preferidos pelos que se dedicam a tão lucrativa pesca.

Uma verdadeira frota de pescadores francezes, que se estabeleceu no mencionado porto, pescou em menos de quatro mezes mais de 31.000 lagostas, foram enviadas para os mercados francezes, e no fim da estação é muito crivel que aquella cifra se eleve a 100:000.»

O jornal que publica esta noticia pede providencias para que a pesca da lagosta se faça em condições taes que o saboroso crustaceo não desappareça para sempre das costas da peninsula, como já succedeu com os viveiros das ostras.

A caixa de rapé de Frederico II. —Um jornal allemão conta que a permanencia, em Berlim, da duqueza de Brunswieh, irmã de Frederico II, o rei presenteou o conde de Schwerin com uma caixa de rapé em cuja tampa se via uma pintura representando uma cabeça de burro. Immediatamente o conde incumbiu um artista de lhe substituir essa cabeça por um retrato de Frederico II.

Alguns dias depois foi convidado pelo rei para jantar e, distrahidamente, collocou a caixa de rapé sobre a meza.

Frederico II quiz divertir sua irmã á custa do conde de Schwerin e fallou da prenda com que presenteára o seu commensal. A princeza mostrou desejos de ver a caixa de rapé. Apenas lhe lançou o olhar, exclamou voltando-se para o rei:

— Está admiravel o seu retrato meu irmão!

O monarcha ficou branco como a cal da parede.

A princeza entregou ao seu visinho a caixa que foi passando de mão em mão á roda da meza. Todos os cortezãos repetiam ao examinal-a:

— E' soberbo de similhança o retrato de sua magestade! Parece que está fallando.

Frederico II franzia o sobre-olho, entendendo que a graçola ultrapassava os limites da conveniencia.

A tempestade ia estalar, quando a caixa chegou ás suas mãos.

Quando percebeu a peça que lhe pregara o conde de Schwerin, soltou uma estrepitosa gargalhada, mudando em bom humor a colera de que momentos antes estava possuido.

Mais tarde confessou a sua irmã que merecia o castigo que soffrera, acrescentando que o caso não deixaria de lhe servir de proveitosa lição para o futuro.

A bibliotheca dos Papas.—Na bibliotheca do Vaticano, diz uma folha estrangeira, existem 24:000 manuscriptos, entre os quaes se contam 2:164 manuscriptos orientaes, 3:052 gregos e 18:059 latinos. Desde tempos remotos se fizeram cathalogos minuciosos d'estas riquezas, mas tendo crescido o numero, no fim do seculo XV, foram precisos novos inventarios, que com edições posteriores chegaram até os nossos dias.

Actualmente, por ordem de Sua Santidade e em conformidade com um plano muito vasto, trabalha-se na publicação dos mencionados cathalogos.

Entre os generosos doadores, que mais contribuiram para enriquecer a bibliotheca do Vaticano, devem citar, se o principe Maximiliano da Baviera, a rainha Christina da Suecia e o duque de Urbino.

REFORMA DE ENGENHARIA DAS OBRAS PUBLICAS

A reforma da engenharia das obras publica é precedida d'este interessante relatorio:

Senhor.—Ha muito tempo que se pensa na reorganisação definitiva dos serviços da engenharia de obras publicas, e varias tentativas teem sido feitas n'este sentido. Nenhuma, porem, conseguiu até hoje vingar, resultando d'ahi grande confusão e desordem n'esse ramo de serviço, com tanto prejuizo para os interesses do thesouro como para a boa administração do estado.

A ultima d'essas tentativas consta do decreto de 18 de novembro de 1885; mas tendo a execução d'esse decreto ficado dependente da classificação do pessoal technico, que só foi publicada no *Diario do Governo* de 20 de fevereiro do corrente anno, e immediatamente suspensa, não póde ella surtir effeitos, tornando-se necessario providenciar para se assentar uma organisação definitiva, que ponha termo a um estado de cousas tão lamentavel. A este fim visa o decreto, que temos a honra de submetter á apreciação e assignatura de Vossa Magestade.

Expondo e explicando as disposições principaes d'este decreto, de igual passo teremos dado as rasões que levaram o governo de Vossa Magestade a suspender quaesquer actos de execução d'aquella reforma e classificação respectiva.

I

O decreto de 18 de novembro de 1885 incluiu na mesma organisação de pessoal technico os engenheiros de obras publicas e os quadros dos serviços de florestas e minas.

Esta inclusão julgou-a o actual governo inconveniente por mais de um motivo; e não foi ella a causa menos preponderante do desfavor accentuado, com que desde o principio foi a reforma recebida.

Os engenheiros de minas podem ser considerados a par dos engenheiros de obras publicas tanto pela importancia das suas habilitações como pela natureza das suas funcções, embora as conveniencias do serviço aconselhem, tambem para elles, a organisação de um quadro especial; mas não succede o mesmo a respeito dos engenheiros florestaes, que não teem os mesmos estudos demorados e difficeis, nem são destinados a serviços de egual responsabilidade. Equiparar estes serviços entre si e com os dos engenheiros de obras publicas é fazer uma injustiça grave, por serem muito differentes as condições de uns e outros.

Isto, que é verdade em absoluto, de mais imperiosa consideração se torna no nosso paiz, onde póde dizer-se que não ha florestas. A unica mata, que, pela sua extensão, merece este nome, o pinhal de Leiria, está muito longe de justificar por si a existencia de um abundante pessoal de engenheiros florestaes. O choupal do Mondego, valioso apesar da sua pequena área, tem estado sob a direcção e administração da engenheria de obras publicas, e não tem padecido com isso. A mata do Bussaco, repositorio de preciosas essencias florestaes, e que será necessario alargar, mais de uma vez tem estado sob a direcção de engenheiros de obras publicas. Das outras matas, que possuimos, raras são as que devem conservar-se, devendo quasi todas ser vendidas, para com o producto se ampliarem e melhorarem as que se conservem, como tem sido reconhecido por mais de um governo, e assim mais de uma vez proposto ao parlamento.

De tudo isto se conclue que tendo nós um dominio florestal muitissimo reduzido, e convindo reduzil-o ainda mais por exigencias de boa administração, não ha necessidade alguma de onerar o thesouro com um luzido quadro de engenheria florestal, que alliás ficaria sempre deslocado, posto a par da engenheria de obras publicas. Se é certo que precisamos de repovoar de arvoredos as nossas serranias desnudadas, de fixar as dunas e regular o regimen das aguas torrenciaes, e de attender a muitas outras exigencias de engenheria agricola e florestal, não é menos certo de que os engenheiros de obras publicas podem perfeitamente incumbir-se dos trabalhos preliminares para esse effeito, considerando-os como accessorios dos outros trabalhos que lhes são incumbidos. E mais tarde, quando haja largos tractos de terreno arborisado e de dominio florestal do estado, se pensará no alargamento dos quadros do pessoal technico especial, que cuide d'essa riqueza. Para o que hoje existe e que convem restringir, basta um pessoal muito limitado e a cooperação auxiliar de engenheria de obras publicas.

Rasões de ordem diversa, mas não opposta, levaram o governo a separar tambem d'este corpo de engenheiros o quadro do pessoal do serviço technico das minas. O governo tem estradas, caminhos de ferro, portos de mar e outras grandes obras a construir; tem ainda um pequeno dominio florestal a administrar; mas não tem minas a explorar por sua conta. D'onde se segue que o pessoal technico do serviço de minas quasi só lhe é preciso para funcções de inspecção e fiscalisação. Esse pessoal tambem não carece de ser muito numeroso.

As emprezas mineiras contratam, como outras quaesquer emprezas particulares, o pessoal de que carecem; mas com isso nada tem o estado. A fiscalisação, que lhe cumpre exercer, é funcção que muito bem póde cumprir sem sujeição a encargos excessivamente pesados.

A organisação dos quadros dos serviços de minas e florestas, no decreto de 18 de novembro de 1885, accommodava-se pouco á modestia requerida por estas considerações e pelas circumstancias, são muito desafogadas, da fazenda publica. Por outro lado, e era esse um dos inconvenientes mais graves, a inclusão d'aquelles quadros no corpo de engenheiros de obras publicas, constituido sob a influencia de normas militares, de sua natureza melindrosas, tornava-se causa de grandes embaraços e havia de ser origem de futuras complicações e de novos gravames para o thesouro. A perequação dos vencimentos e collocações, já tão difficil de obter entre as differentes armas do exercito, e que constitue ainda hoje um problema importante, aggravar-se-ia necessariamente alli, na concorrencia de quadros tão diversos, mas subordinados ás mesmas regras, equiparados nas mesmas regalias, e condecorados com as mesmas graduações militares. Quando outro motivo forte não houvesse para separar do corpo de engenheiros de obras publicas os quadros dos serviços de florestas e minas, seria isso uma necessidade de simplificação.

Taes são, em resumo, as rasões que levaram o governo a separar do corpo de engenheiros de obras publicas os quadros do pessoal de serviços de minas e de florestas.

II

O governo entendeu dever encorporar no ministerio das obras publicas o serviço das obras publicas districtaes, e este ponto é seguramente um dos mais importantes do decreto, que temos a honra de apresentar á consideração de Vossa Magestade.

A engenheria districtal, creada com o pensamento de tornar mais modestos os serviços da engenheria civil, dispensando no ministerio das obras publicas pessoal numeroso e largamente retribuido, não só deixou de satisfazer aos seus fins, mas dentro em pouco contribuiu poderosamente para aggravar a despeza e os abusos existentes, multiplicando as repartições e direcções de obras publicas, que ficaram funccionando em duplicado nas capitaes dos districtos. Para maior confusão, os principios, que se introduziram na nossa legislação administrativa em nome de uma descentralisação mal entendida ou menos justamente comprehendida, desnaturaram ainda mais a acção da engenheria districtal, fazendo d'ella um instrumento das pugnas locaes, com gravissimo damno para a boa ordem dos serviços. Mal se comprehende como tenham podido funccionar na mesma terra e ás vezes no mesmo edificio repartições independentes, delineando e executando trabalhos, que correm a par, que deveriam ser subordinados a uma direcção e a um pensamento unico, e que, não obstante, teem sido dirigidos por tendencias e influencias differentes e não raro encontradas. D'ahi provieram dispendios enormes e em grande parte escusados, com uma falta quasi absoluta de plano e harmonia na realisação d'aquellas obras, falta que a intervenção, mais nominal do que real, da acção do governo não podia supprir.

Os inconvenientes d'este regimen aggravaram-se com abusos de tal modo enraizados hoje, que impossivel se tornou corrigil-os. O unico remedio é cortal-os pela raiz.

E d'aqui não provém, de facto, uma deslocação radical nas responsabilidades financeiras, resultantes d'aquella classe de obras publicas. Districtos ha, em que a maior parte das estradas districtaes têem sido exclusivamente construidas com dinheiro do estado. Varios expedientes se praticavam para se chegar a este fim; um d'elles era solicitar dos governos, a titulo de adiantamento de subsidios, os meios necessarios para se levar a cabo a construcção; outro era exagerar os orçamentos por tal fórma, que o subsidio legal do estado chegasse só por si para a construcção se concluir. Se ha districtos, em que estes abusos constituiam excepção, outros se podem citar, em que elles eram regra predominante. Os engenheiros districtaes, postos completamente á mercê das juntas geraes dos districtos e das influencias politicas das localidades, careciam totalmente da força e independencia necessarias para se opporem com proveito a estes e outros desmandos e abusos, praticados nas obras publicas districtaes. Centralisar estes serviços no ministerio das obras publicas, subordinando-os a uma direcção e plano harmonicos, crear para elles uma dotação financeira, que seja equitativa e lealmente dispendida, e dar áquelles engenheiros uma collocação menos precaria e contingente, são modificações que devem produzir salutares consequencias, tanto sob o ponto de vista technico e administrativo, como ainda sob o ponto de vista da morigeração nos [illegible] costumes politicos.

O [illegible] entendeu, por isso, dever chamar desde já a si esses serviços; e na falta de dotação especial para elles, que só as côrtes deverão votar, propõe a Vossa Magestade uma providencia que, sem aggravar a totalidade das respectivas verbas orçamentaes do ministerio das obras publicas, lhe permittirá ocorrer a essa despeza, até que o parlamento resolva de um modo definitivo.

III

O corpo de engenheiros de obras publicas é fixado no decreto, que temos a honra de apresentar a Vossa Magestade, em 120 engenheiros. Na organisação, contida no decreto de 18 de novembro de 1885, o numero de engenheiros era fixado em 117 para a secção de obras publicas. Mas tendo-se em consideração que no novo quadro se inclue tambem o pessoal necessario para as obras publicas districtaes, que até agora tinham repartições independentes, vê-se que ha de facto uma reducção importante. Esta reducção no pessoal, juntamente com a reducção que se effectua nos vencimentos, deve produzir, em confronto de uma para outra organisação, uma economia, no periodo definitivo, não inferior a 41:000$000 reis. Excluimos d'este calculo a economia, que tambem se realisa, na reducção dos quadros dos serviços de minas e florestas, porque, essa, temos de a considerar para outros effeitos.

O quadro de 120 engenheiros é ainda excessivo. Todo o serviço de obras publicas poderia fazer-se havendo um corpo só de 90 engenheiros, coadjuvados por alguns, não muitos, engenheiros militares, addidos em commissão eventual a esse corpo. Este pessoal, regularmente distribuido, sufficiente para todas as necessidades do serviço, ainda n'este periodo, em que vamos, de larga elaboração de fomento. Mas o governo vê-se obrigado a fixar os quadros por aquella fórma para não tornar excessivamente morosa a promoção nas differentes classes de engenheiros. Fixando os quadros em 120 engenheiros, terá apezar d'isso de considerar como addidos ás respectivas classes, embora fazendo parte integrante d'aquelle corpo, quasi outros tantos. A tolerancia para qualquer sorte de interesses legitimamente constituidos, que é um dos caracteres do espirito publico no nosso paiz, e que entra como elemento fundamental no programma do governo, impede que este exclua do serviço do ministerio das obras publicas os engenheiros, que n'elle ha e que é certo superabundam, mas que na industria e nas emprezas particulares não achariam collocação. Se, porém, o governo é forçado a acatar este estado de cousas, isso mesmo lhe impõe a rigorosissima obrigação de fechar inexoravelmente a porta a novas admissões. A carreira de engenheria das obras publicas tem de ser, por muitos annos, uma carreira quasi absolutamente fechada; e quaes desvios n'esta norma de proceder tornaram irremediavel o mal, que hoje é de remedio extremamente moroso e difficil.

Como rasão de promoção, introduz-se n'esta reforma um elemento, que póde considerar-se novo na sua applicação, embora o decreto de 18 de novembro de 1885 o consignasse já no n.º 2.º do artigo 59.º, mandando que, para a classificação dos engenheiros, fossem tidas em attenção as provas por elles dadas da sua competencia. Esse elemento novo é o merito, que corrige as durezas e injustiças da antiguidade inflexivel.

Não póde admittir-se que n'uma profissão, em que se exigem altos dotes intellectuaes, estudo aturado e trabalhos fadigosos, se considere como elemento unico de promoção a antiguidade, a qual muitas vezes fará passar adiante do engenheiro distincto, trabalhador e carregado de serviços, o engenheiro de faculdades pouco valiosas, ou que tenha consumido o tempo em commissões insignificantes e de serviço sedentario. O principio da antiguidade, que não é rigorosamente applicado para nenhuma classe de empregados publicos, não o póde ser para os engenheiros, que, pelos seus estudos e trabalhos, primam pela supremacia intellectual. No proprio exercito, onde fortes rasões de disciplina mandam observar o principio da antiguidade com mais rigor do que em qualquer outra carreira, não é absoluto esse principio. Sem fallar nos exames estabelecidos para os postos inferiores, ha como prova os exames, a que são sujeitos os officiaes, que *ascendem do posto de capitão ao de major* e do posto de coronel ao de general. Qualquer que seja a importancia real até agora esses exames, constituem elles testemunho inequivoco de que nem para o exercito a antiguidade é elemento exclusivo de promoção.

O principio de antiguidade, applicado como norma exclusiva para a promoção do corpo de engenheiros, produz deploraveis resultados. Os engenheiros, não tendo estimulo, que os incite, sentem-se naturalmente inclinados a descurarem o serviço, e a procurar de preferencia as commissões sedentarias, deixando enfranquecer as suas faculdades de estudo e de trabalho n'uma quasi ociosidade. Se ha excepções numerosas e brilhantes a esta regra, como o governo de Vossa Magestade se compraz em o registar, porque o amor aos esplendores da profissão suppre em muitos o estimulo da lucta para o adiantamento, nem por isso aquella tendencia deixa de estar já affirmada de um modo que convem corrigir.

Objecta-se que a avaliação do merito deixa campo aberto ao arbitrio; mas, por mais largo que este fosse, nunca produziria durezas, injustiças e inconvenientes iguaes aos que provêm de se adoptar a antiguidade como elemento exclusivo da promoção. E o governo cercou de taes cautelas e garantias a promoção por merito, que o arbitrio no favor ou na injustiça se torna quasi de todo impossivel, como póde ver-se dos artigos 7.º, 8.º 9.º e 10.º do decreto, que temos a honra de submetter á approvação de Vossa Magestade.

Os vencimentos de diversa denominação, attribuidos ao pessoal do corpo de engenheiros de obras publicas e quadros auxiliares, foram fixados com sujeição a uma ordem de ideias analogas ás que levaram o governo a considerar o merito como elemento de promoção. Os vencimentos foram graduados e subdivididos por fórma, que mais venha a receber quem mais e melhor trabalhe. As gratificações constituem remuneração da commissão, que effectivamente se exerce. N'este intuito foram classificadas as differentes commissões para cada uma das classes dos engenheiros, tendo-se em attenção o estado actual dos serviços.

Outras providencias novas, e que reputamos de grande alcance, se incluem no decreto, que temos a honra de sujeitar á apreciação de Vossa Magestade, como são as concernentes ao estabelecimento de apertadas regras de contabilidade para as repartições de obras publicas, e á obrigação de inspecções regulares e minuciosas. Na organisação do quadro de architectos consignaram-se auctorisações e preceitos, que teem por fim levantar a architectura da situação pouco favoravel, em que se encontra no nosso paiz. E' apenas um primeiro esforço, que, se fôr bem succedido, animará os governos a mais largos emprehendimentos no mesmo sentido.

IV

Desde 1864 que ha porfiada controversia entre a engenheria civil e a engenheria militar, querendo cada uma d'ellas predominar exclusivamente na constituição do corpo de engenheiros de obras publicas. Esta controversia não está finda no nosso paiz, posto que nos paizes estrangeiros se possa considerar de ha muito definitivamente resolvida.

Em todos os paizes o corpo de engenheiros de obras publicas é de organisação civil. Conserva-o assim a França, que aliás tem militarisado todas as suas instituições; reorganisou-o n'esse sentido, em 1882, a Italia, que tem militarisado tambem todas as suas instituições, e que é hoje modelo para se apontar em todos os ramos do serviço publico.

Esta uniformidade de proceder é já de si um argumento poderosissimo em favor dos que sustentam a necessidade de se dar tambem entre nós uma feição civil á organisação definitiva do corpo de engenheiros de obras publicas.

E essa necessidade provém tanto das exigencias do serviço de obras publicas como das exigencias do serviço militar. Talvez ainda mais d'estas do que d'aquellas. Ter uma só engenheria, a militar, para os serviços do ministerio da guerra e do ministerio das obras publicas é, na pratica, destruir a engenheria militar propriamente dita. Parece esta affirmativa um paradoxo; mas a verdade d'ella resalta evidente logo que se considere que não é a proveniencia do engenheiro que caracterisa o seu serviço e a sua educação do trabalho, mas sim a propria natureza d'esse trabalho e d'esse serviço.

Os engenheiros militares, em serviço permanente no ministerio das obras publicas, serão militares na matricula do exercito, nos fardamentos que vestem, nas obrigações de guerra a que estão sujeitos, mas não o serão, em regra, nas suas normas de vida, e nas habilitações minuciosas da engenheria militar, que só de passagem exerceram, que não cultivaram, que não profundaram e que aliás tem hoje uma importancia bastante larga para dever constituir uma especialidade de profissão. As excepções, que se apontem, como excepções que são, confirmam a regra, que é de exactidão manifesta. Os engenheiros militares, que passarem a vida em trabalhos de engenheria civil, deixarão, de facto, de ser militares e idoneos para os grandes commandos, como os engenheiros civis, que passassem a vida a construir casamatas, trincheiras, reductos e outros trabalhos normaes de engenheria militar, deixariam de ser aptos para superiormente dirigem as grandes obras e trabalhos das especialidades da engenheria civil.

E' por isso necessario que cada um dos ministerios tenha o seu corpo de engenheiros para os serviços que são particulares a cada um d'elles, como já em parte foi reconhecido e está determinado na lei organica do exercito de 30 de outubro de 1884. Só assim poderá haver aptidões sufficientemente exercitadas nas especialidades mais difficeis e melindrosas de cada um d'esses serviços.

E não se diga que, sendo as origens communs, e mais demorado do que o dos *engenheiros civis o curso dos engenheiros* militares, a estes deve pertencer o exclusivismo na constituição definitiva do corpo de engenheiros de obras publicas. A faculdade de direito, por exemplo, dá habilitações communs para differentes carreiras; e ainda ninguem pertendeu estabelecer por causa d'isso um exclusivismo de classe para todas ellas, ou uma perequação de collocação e proventos entre os individuos que as constituem e que livremente as escolheram. As differenças de curso, nas diversas escolas que habilitam para a carreira da engenheria, são inconveniente que pode e deve desapparecer na reorganisação dos respectivos estudos, e que nada interessa aos principios fundamentaes, por que tem de resolver-se este problema.

Podemos dar como assentado, e fóra de contestação rasoavel, que cada uma das engenherias tem o seu campo de applicação especial. Não obstante, haverá sempre um terreno commum para os engenheiros de um e outro ramo, como são, por exemplo, os trabalhos de caminhos de ferro, cuja construcção póde ser tão necessaria na paz para a vida do commercio, como em tempo de guerra para o movimento das grandes batalhas. D'aqui resulta a possibilidade de se fazer, como transacção entre aquellas duas pretensões oppostas, uma organisação mixta, nem exclusivamente militar, nem exclusivamente civil, fixando-se um terreno commum como base de serviços auxiliares.

E se ponderarmos, de um lado, que a engenheria militar precisa de ter em tempo de paz o effectivo do tempo de guerra, porque essa arma, menos ainda que qualquer outra, não se improvisa, e que o ministerio da guerra não pode dar emprego idoneo a todos os officiaes de engenheria militar que precisa de ter em tempo de paz; e se ponderarmos, do outro lado, que a parte disponivel dos officiaes de engenheria militar—ainda mesmo entre nós onde elles excedem em muito a proporção que ha nos differentes exercitos entre essa e as outras armas—não bastaria para as necessidades do serviço technico do ministerio das obras publicas, chega-se á conclusão de que aquella possibilidade de organisação mixta é para nós uma necessidade. O ministerio das obras publicas tem de dar emprego ao excedente de paz da engenheria militar porque o ministerio da guerra não lh'o pode dar. Isto é de si evidente. Mas não é menos evidente que a engenheria militar, ainda mesmo excedendo, como por isso excede, os seus limites de proporcionalidade, não póde chegar para as necessidades de todo o serviço da engenheria. D'ahi e da possibilidade de um terreno commum de applicação decorre logicamente a necessidades de uma organisação mixta, o que levou o governo a admittir os engenheiros militares como addidos ao corpo de engenheiros d'obras publicas, mas só nos serviços, que possam reputar-se escola commum de applicação para as duas engenherias.

Com este intuito, admittindo os engenheiros militares ao serviço do ministerio das obras publicas, tanto no periodo transitorio como no definitivo, o decreto estabelece disposições para elles não deixarem de ser militares na sua educação do trabalho, e não amortecerem, n'um quadro alheio, as qualidades a que devem dar realce no quadro da sua arma.

Com o mesmo proposito de separar fundamentalmente os quadros e de acabar com approximações, desigualdades e rivalidades, que têem sido uma das causas mais activas da controversia existente entre os engenheiros de uma e outra proveniencia, supprimem-se as graduações militares aos engenheiros civis, estabelecem-se vencimentos para o corpo de engenheiros de obras publicas fóra de qualquer correspondencia forçada com os vencimentos das patentes militares, e torna-se obrigatorio para os engenheiros civis, que de futuro forem admittidos no serviço das obras publicas, a approvação na cadeira de balistica elementar, armamento, tactica e communicações militares, e na cadeira de fortificação (curso completo), que os equiparam em estudos aos engenheiros militares no tempo de paz, e no tempo de guerra os habilita a serem d'elles reserva e auxiliares. Esta disposição será opportunamente completada com uma reforma de estudos, que torne equivaleates os cursos das differentes escolas. E por este modo se poderão amparar reciprocamente as duas engenherias, sem se confundirem, como seria inconveniente.

Na constituição o corpo de engenheiros de obras publicas entram, durante o periodo transitorio que tem de ser longo, e em numero consideravel, os engenheiros de proveniencia militar. São assim considerados os engenheiros militares, ou officiaes de outras armas ou do estado maior, como taes classificados, que á data do decreto, que temos a honra de submetter á apreciação de Vossa Magestade, estiverem em serviço no ministerio das obras publicas. Estes officiaes fazem parte no quadro e são em tudo equiparados aos engenheiros de proveniencia civil, tendo sobre elles a vantagem de poderem optar pelo serviço no ministerio da guerra, quando lhes convier, com as restricções n'este decreto estabelecidas, e de requererem por alli as suas reformas, que ficam sendo para o exercito menos onerosas e mais vantajosas do que para os funccionarios civis de categorias correspondentes. O governo modificou assim para estes officiaes o preceito contido na lei organica do exercito, e segundo o qual nenhum official póde estar fóra do serviço do ministerio da guerra além do posto de tenente coronel, devendo tambem sujeitar-se a exercicios de tirocinio. Mas esta modificação abrange unicamente os officiaes comprehendidos no periodo transitorio. Os que de novo forem admittidos como addidos ao corpo de engenheiros de obras publicas, ficam para todos os effeitos subordinados á referida lei, sem modificação alguma. Com estas disposições e outras de natureza mais particularmente transitorias, teve em vista o governo dar, na pessoa d'aquelles officiaes, um novo testemunho da sua consideração *para com o exercito, e tambem* de sympathia especial para com a engenharia militar, a quem se deve entre nós a reorganisação dos trabalhos de obras publicas e que n'elles tão relevantes serviços tem prestado.

Nas disposições transitorias o governo estabeleceu preceito de larga applicação no favor, que permittem a passagem, por modo suave, do regimen actualmente existente para o regimen definitivo estabelecido no decreto, que temos a honra de apresentar á consideração de Vossa Magestade. Por este modo se dá satisfação a todos os interesses, que possam julgar-se legitimamente esperançados ou constituidos.

Com esta reforma julgamos ter occorrido a uma das mais instantes necessidades publicas, e não duvidamos dos seus beneficos resultados quando seja executada com sujeição persistente ás regras n'ella estabelecidas, e ao pensamento que as dictou. Urgentissima a reputamos, porque, n'este importante ramo dos serviços do estado, impera actualmente o arbitrio, e a desordem que d'elle é sempre consequencia. O numero dos engenheiros empregados no ministerio das obras publicas tem augmentado de anno para anno, sem necessidade que justifique esse augmento, que tão gravoso se torna. Para dar emprego a tão numeroso pessoal, inventam-se commissões, que tornam ainda maior aquelle dispendio, porque cada novo director leva comsigo o acompanhamento de um ou mais engenheiros subalternos, com o respectivo pessoal administrativo. Esta multiplicidade e subdivisão de commissões, sendo, como é, onerosa para o thesouro, é por igual perniciosa para a boa direcção dos serviços technicos. Por outro lado, todo esse pessoal está intei-

ramente á mercê do arbitrio dos governos. Não tem quadros definidos, não tem posições seguras, não tem regras fixas, não tem direitos garantidos.

E' portanto, indispensavel, e da maior urgencia, regularisar estes serviços, pôr termo nas fluctuações da controversia entre engenheiros militares e civis que pode vir a converter-se em antagonismo declarado, determinar a cada uma d'essas classes o seu rasoavel campo de applicação, respeitando no periodo transitorio as situações adquiridas, e orientar em mais proveitoso sentido a frequencia nas escolas, fechando inexoravelmente a porta a novas admissões de engenheiros, emquanto o quadro não absorver o pessoal que hoje existe, e para então se lhes poder dar emprego util. Taes são as rasões, que levam o governo a considerar como urgente esta reforma, e a submettel-a á immediata approvação de Vossa Magestade.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria, em 24 de julho de 1886.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Macedo—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*

O MOSTEIRO DE AROUCA

Cerraram-se as portas d'este monumento religioso, o maior convento que restava da ordem de Cister, S. Bernardo!

Cuidado deve merecer ao governo a liquidação de todos os haveres d'esta importante casa religiosa, pois cumpre recolher com solicitude todos os papeis do archivo que dizem respeito ás propriedades de que o convento era o direito senhorio; pois importa igualmente não deixar perder alguns objectos de valor artistico, como tambem haveria muito a lucrar se o templo fosse conservado como está para a continuação do culto.

Ainda o anno passado visitei este monumento religioso, por occasião das festas a S. Mafalda, e já então não poderam vir ao côro as duas religiosas que alli havia; soube poucos mezes depois que tinha fallecido uma d'ellas e agora recolho nos jornaes a noticia do finamento da ultima! Causa-me profunda saudade o lembrar quantas vezes ali estive e o recordar-me com quanta obsequiosidade ali fui tratado, que não posso deixar de memorar o acontecimento que pôz termo á vida religiosa d'essa instituição.

No roteio da minha ultima visita escrevia eu a noticia historica, que vae lêr-se e já relatava com o funesto pronuncio de que era a ultima vez que assistia ás grandes solemnidades da ordem n'aquella casa claustral.

O Mosteiro d'Arouca, dizia eu então, é uma das mais opulentas casas religiosas que possue a ordem cisterciense.

Notavel pela antiguidade, magestoso pela construcção, interessante pela sua historia, distincto pelas suas tradicções e abastado pelas rendas que possuia, este mosteiro constitue uma das gloriosas asseverações da importancia que a vida claustral teve n'este paiz.

Collocado entre montes no extremo de um valle fertilissimo, está em uma situação apropriada para as austeridades da vida ascetica; mas bastante afastado dos grandes centros e a distancia de uns quarenta kilometros até á linha ferrea, o que difficulta a concorrencia dos visitantes.

Ainda ha poucos annos, quem ten, tasse visitar este monumento religioso tinha de jornadear por montes com grande difficuldade e não pequeno perigo; porém agora não succede o mesmo, porque já tem uma boa estrada que liga a villa de Arouca com Oliveira de Azemeis e em breve estará prompta uma outra que vem directamente a Villa Nova de Gaia.

A villa de Arouca contrasta com a fertilidadade do valle: é uma d'essas villas que ostentam o desleixo e o abandono e patenteiam o maior atrazo. E' antiga, e não falta quem assevere que é fundação dos suevos, quem a indique protegida por Cesar Augusto, 34 annos antes de Christo, e ainda quem a aponte destruida pelos arabes em 716 e reedificada depois. Tudo isto uma serie de velharias o antigualhas que dão muito que investigar a quem lá não tiver ido, mas trabalho perfeitamente dispensavel a quem fôr contemplar uns beccos tortuosos e uns cazebres miseraveis que attestam a mais remota epoca e a mais triste miseria.

Arouca é o mosteiro, e se este não existira, ninguem fallaria na velha «Araducta», a não ser a respeito dos productos exhuberantes do valle, que é fertilissimo.

Uma egreja do seculo XIII, um campanario curioso pela sua antiguidade, alguns predios rasoaveis e a casa da camara, eis o que se destaca n'esta villa, que é cabeça de concelho e comarca de terceira classe.

O magestoso claustral edificio erguese com toda a imponencia e vastidão a dominar a villa e a attrahir as attenções do viajante.

O templo, do estylo architetonico, italico-classico, é alto, espaçoso e elegante, adornado com boa entalha dourada, um apparatoso retabulo do altar-mór, altares lateraes bem dispostos, frestas e tribunas a fornecer com bem medida luz; tem um orgão muito notavel pela força do «sumeiro», harmonia das «vozes» e numero dos «registros», alguns quadros de valor adornando a capella-mór, duas sachristias e um côro que é deslumbrante pelos seus adornos de entalha doirada e 120 cadeiras destinadas ás religiosas.

Fóra das cidades é dos melhores templos que se encontram, pois é distincto mesmo entre aquelles que pertenciam ás ordens monasticas, que, como é sabido, eram importantes.

Do lado da epistola, em um altar do corpo da egreja, está o tumulo da rainha Santa Mafalda, que é de ébano, com delicadissimas guarnições de prata e encimado por uma corôa do mesmo metal.

Formam um harmonioso conjunto todas as peças de que é feito e com que não só ostenta um grande valor como um apurado gosto artistico. Foi construido no Porto no fim do seculo passado: pude saber o preço que custou, como terei occasião de dizer adiante, mas não descobri o nome do artista que deu risco e do industrial que o executou.

Um largo e espaçoso terreiro dá entrada para o convento, ficando este do lado do nascente, a casa da hospedaria, cartorio e habitações dos capellães, do lado do poente e em frente do viajante que entra n'este recinto, a Casa do Celleiro, para a qual se sobe por dois lanços de escadas de granito com balaustres da mesma pedra.

Em toda a construcção do enorme convento, que tem espaçosos dormitorios, um bom claustro, casa do capitulo, cosinha e refeitorio, divisa-se toda a imponencia d'uma casa claustral de muita importancia e riqueza.

O celleiro é todo de arcaria de granito e abobadas de tijolo lançado em dois andares, com largas lojas ao rez-do-chão e as tulhas são espaçosas para grandes colheitas.

A casa da hospedaria está já velha e arruinada, mas tem amplas accomodações; a cêrca d'esta casa é espaçosa e com muita agua e a cêrca do convento mais importante ainda.

E' tão alta a ideia que se forma da sumptuosidade d'esta casa de vida claustral, como é profunda a tristeza que se apodéra no nosso espirito ao vêr os muros cobertos de heras, as paredes ennegrecidas e já uma grande parte do edificio deshabitado!

Remonta a mui distantes epocas a fundação d'este mosteiro: Frei Bernardo de Brito, cronista da ordem de Cister, Viterbo no seu Elucidario, Frei Antonio Brandão, o padre José Pereira Baião, o padre Carvalho, Pinho Leal e até o mestre da historia nacional Alexandre Herculano, todos estes escriptores apontam a primitiva fundação em tempos muito remotos e attribuem-a a dois fidalgos de Moldes chamados Luderico e Vandilo que o ergueram, para habitação claustral dos monges benedictinos.

Alguns documentos antigos dizem que os descendentes d'estes fidalgos venderam o direito de padroeiros a D. Ansur e D. Eleva em 961 da era de Christo e que esta D. Eleva, como senhora de muita piedade, se recolhêra ao mosteiro e com outras senhoras, alli se votou á vida religiosa, formando assim o convento misto, como muitos outros que houve nos primeiros seculos das ordens monasticas.

Em 1154 foram expulsos os monges e ficou esta casa de oração pertencendo ás religiosas benedictinas; mas com o andar do tempo foi afrouxando o zelo e disciplina de tal modo que o convento estava em precarias circumstancias: tendo, porém, regressado de Hespanha a rainha D. Mafalda, que voltava ao reino em 1220 disposta a abandonar a corte e abraçar a profissão monastica, D. Afonso II lhe designou esta casa para recolher-se á vida ascetica.

Com o rico patrimonio que possuia esta piedosa princesa enriqueceu o mosteiro, compôz pleitos, desembaraçou pendencias, e conseguiu de Honorio III a bulla expedida de Latrão em 1224 para reforma da regra que passava a ser cisterciense; assim augmentou o edificio e deu áquella instituição toda a magestade e esplendor.

Detenhamo-nos a vêr a biografia da illustre reformadora, que é um modelo eminentemente grandioso das mais nobres virtudes christãs.

D. Sancho I deixou tres filhas que estão hoje no catalogo dos santos, pois entre outras qualidades e meritos, alevantaram os tres pontos da triangulação sobre que se ergueu todo o brilho e importancia que entre nós teve a vida monastica; D. Sancha recolheu-se em Cellas, D. Thereza em Lorvão e D. Mafalda em Arouca.

A educação mistica e o gosto pela vida contemplativa e penitente chamavam a illustre princeza para a vida do convento; mas a obediencia aos preceitos impostos pela sua elevada gerarquia levaram-a a fazer o sacrificio de acceitar a mão do esposo que lhe offerecia um joven a quem a sorte havia destinado para ser o monarcha de Castella; com adoravel resignação accedeu D. Mafalda e partiu para a côrte em que tinha de reinar; mas a morte prematura de D. Henrique restituiu a liberdade á princeza, que voltou para o seu paiz a consagrar-se toda ao ascetismo.

Durante 70 annos que viveu no mosteiro exerceu as mais preclaras virtudes, fez muitas peregrinações piedosas, interveio em muitas contendas levantadas entre o clero e a côrte, instituiu barcas de passagem e ergueu pontes sobre alguns rios, fundou albergarias e hospicios para soccorro dos viandantes e falleceu no convento de Rio Tinto quando ia em jornada para a sua habitação permanente de Arouca.

O testamento em que reparte os seus bens é o modelo da beneficencia e um alto documento da sua generosa munificencia e elevada piedade.

O cadaver foi transportado no dorso d'uma azemola e dado á cova na egreja do mosteiro em 1294, ficando grata memoria da passagem do feretro em alguns logares onde a piedade dos habitantes levantou monumentos que ainda hoje existem.

Em 1617 foi o tumulo de D. Mafalda aberto pelo bispo de Lamego. D. Martinho Affonso Mexia, por ordem de D. Filipe II, e encontrando-se o cadaver incorrupto, começou o processo da beatificação que se concluiu em 1734.

O mosteiro tem passado por varias transformações, sendo a principal a que se realisou depois de um pavoroso incendio que o destruiu no ultimo quartel do seculo XVI. A egreja e todo o edificio que hoje se contempla, é obra do seculo passado, pude ainda vêr as plantas feitas por Manuel dos Santos Barbosa, de Gemunde, em 1781 e aprovadas pela abadessa, bem como a planta do retabulo do altar mór desenhada por D. Joaquim Lourenço S. Ferraz da Cunha; a reconstrução não chegou a concluir-se de todo, pois ainda falta obra d'uma parte do refeitorio, de que já havia uma parede lateral e um pulpito.

O eminente historiador Alexandre Herculano visitou o arquivo d'esta casa religiosa e levou para Lisboa muitos documentos notaveis, que hoje estão na Torre do Tombo e dos quaes eu pude vêr o catalogo com o recibo passado pelo conhecido academico Augusto Soromenho, em 1 de maio de 1859.

Os rendimentos d'este mosteiro, que tem o titulo de Real, eram enormes em prasos, fóros, terras, etc. Ainda hoje recebe alguns d'esses fóros e os respectivos laudemios, mas as propriedades principaes foram ha annos arrematadas pelo conhecido commerciante da praça do Porto, José Gaspar da Graça.

A opulencia da ordem de Cister reunia n'este mosteiro as mais illustres senhoras. Professaram e viveram alli as mais distinctas fidalgas, fulguraram algumas illustrações e sobretudo sobresahiram algumas freiras de notoria piedade e virtudes preclarissimas.

Foram primeiras abbadessas, depois da reforma que realisou Santa Mafalda, D. Aldara (a quem a illustre princeza chamava parenta) D. Dordia, D. Maria Lourenço e D. Maior Martins.

Tornaram-se memoradas pelas suas acrisoladas virtudes e alto merecimento: —a veneravel Espinella, que foi beatificada, D. Isabel de Castro, D. Violante de Castro e D. Maria de Mello, que em 1535 foi escolhida por D. João III, para primeira abbadessa do convento da Ave-Maria do Porto. (vid. «Noticia dos ultimos conventos de religiosas no Porto» pelo auctor d'estas linhas).

Para os gulosos, o mosteiro de Arouca ainda conserva os justos titulos e fama de que gosa na preparação do doce, sendo a mais celebrada especialidade as murcellas, o manjar de lingua e o pão de S. Bernardo.

Uma das festas mais estrondosas que alli se celebraram foi a da collocação do cadaver da Rainha Santa no tumulo em que hoje está, quando veio de Roma a decisão pontificia da canonisação.

Assistiu o bispo de Lamego, a cuja diocese pertencia o mosteiro, o celebre corregedor do Porto, D. Francisco de Almada, muitos religiosos cistercienses e d'outras ordens e pessoas altamente collocadas e distinctas.

Vi no arquivo do mosteiro a conta da despeza d'esta festa, que é altamente curiosa por apresentar a notavel barateza dos generos alimenticios n'aquella epoca, que não é mui remota, pois data de 1795.

Juntando a conta do tumulo, que custou 3:659$385 reis e das bullas de Roma e processo de canonisação que montam a 4:188$600 reis, prefaz a quantia de reis 19:845$435, que foi dispendida na imponente solemnidade.

Não esquecerei uma nota curiosa entre as verbas d'esta conta: é a que diz respeito á publicidade pela imprensa e diz assim: —Ao gazeteiro pelos annuncios da funcção, 12$000 reis.

Era abbadessa n'essa epoca D. Rosa Delfina Pinto de Lacerda e havia 84 religiosas no mosteiro.

Actualmente existem só duas, que são D. Maria José de Gouveia Tovar e Menezes, que é a actual abbadessa, e D. Anna Guilhermina d'Almeida Carvalhaes, senhoras altamente distinctas pelas suas virtudes e piedade, pois conservam o esplendor do culto, a regularidade do côro e a disciplina da clausura com o maximo zelo e cuidado, apezar de estarem em bem desoladora situação pela falta de saude.

A festa que annualmente se costuma fazer á Rainha Santa atrahe uma enorme concorrencia de fieis e a romaria de S. Bartholomeu tambem é uma das mais ruidosas do concelho de Arouca, senão até do districto de Aveiro.

Quando o viajante se despede do mosteiro e na longa estrada vê desapparecerem os mórros das serras da Freita (outr'ora Fuste de Moldes) e da Ouvida (outr'ora Serra Secca), quando o valle d'Arouca se distende á vista e depois do visitante haver já dobrado a Farrapa, começa a contemplar o valle de Cambra, uma saudade enorme comprime o coração e um saudoso adeus resvala dos labios: é curioso visitar e estudar estes monumentos de piedade que nos legou o passado, mas é desolador o presenciar o estado lastimoso de abandono e ruina em *que se encontram, estando a perder-se no* pó das derrocadas tantas preciosidades historicas e artisticas!

Hoje tem só duas religiosas o enorme convento que já contou cento e vinte professas; hoje só duas sentinellas guardam aquelles extensos corredores e compridos dormitorios: o manto da passada grandeza converteu-se em sudario, a que enxugam as lagrimas as ultimas cisterciences, as derradeiras filhas da ordem de S. Bernardo!

*

A isto que tive occasião de escrever em 1885 tenho apenas hoje o doloroso dever de acrescentar: O Real Mosteiro d'Arouca, acabou no dia 3 de julho quando entregou o espirito a Deus a ultima senhora que alli professou a regra do grande abbade do Claraval!

Porto 1886.—*Padre F. J. Patricio.*

ASSOCIAÇÃO AVEIRENSE
DE
SOCCORROS MUTUOS
DAS
CLASSES LABORIOSAS

Em uma das salas da Camara Municipal d'este concelho realisou-se no dia 18 do passado a sessão ordinaria da assembleia geral d'esta Associação, sob a presidencia do sr. José Eduardo d'Almeida Vilhena.

No seu relatorio mostrou a Direcção que, apezar das graves difficuldades com que teve de luctar, já pelas muitas doenças dos socios, já pelo augmento no numero dos pensionistas, conseguiu, todavia, satisfazer ás despezas da sua gerencia, capitalisando ainda 300$000 reis nominaes em inscripções da Junta do Credito Publico.

Foi-lhe valioso auxilio a recita dada em beneficio da Associação pela companhia do Principe Real, do Porto, cooperando muito para o bom resultado d'então o sr. Almeida Vilhena e outros cavalheiros, a quem mais uma vez a Direcção agradecia.

Não podémos deixar de estranhar que fosse tão limitado o numero de associados que ali concorreram, quando parece que aquelle dia devia ser notavel para este gremio, porque se ia ali dar conta de como haviam sido administrados os seus bens durante o anno economico, e proceder-se á eleição de novos administradores para o futuro.

Inacção, negligencia ou indifferentismo, que, continuando, ha de fatalmente conduzir á decadencia! E comtudo não haverá um só dos agremiados que não reconheça a utilidade d'esta instituição, que afugenta a mizeria da porta de muitos e leva a consolação medica ao leito do enfermo.

Não a deixemos, pois, decahir, e já que os associados por si não procuram saber do estado da sua Associação, dêmos-lh'o nós a conhecer com o seguinte resumo:

Anno economico de 1885-1886

	Inscripções	Metal
Saldo em 1 de julho de 1885....	16:400$000	373$754
Receita de 1884-85		
Donativos dos pharmaceuticos.....	$	125$00
Receita de 1885-86		
Joias, diplomas e estatutos.....	$	345$00
Quotas.....	$	1.527$980
Juros d'inscripções depositos.....	$	498$730
Donativos e beneficios.....	$	775$112
Deducções.....	$	187$430
Inscripções compradas.....	300$000	$
Reis.....	17:700$000	2:712$106
Despeza de 1884-85		
Medicamentos....	$	125$042
Despeza de 1885-86		
Pessoal medico...	$	399$840
» de administração.....	$	90$996
Expediente e renda de casa.....	$	20$145
Medicamentos	$	271$287
Soccorros pecuniarios.....	$	772$600
Pensões.....	$	786$615
Funeraes.....	$	20$000
Compra d'inscripções.....	$	149$120
Reis.....	$	2:634$120
Ficou pois existindo para a nova gerencia	16:700$000	77$986

Para o anno de 1886-1887 foram eleitos os seguintes corpos gerentes.

Assembleia geral

Presidente—José Eduardo d'Almeida Vilhena; *vice-presidente*—Antonio Augusto de Souza Maia; *1.º secretario*—José da Maia Romão; *2.º secretario*—Joaquim Nunes de Figueiredo.

Direcção

Presidente—Antonio Augusto de Moraes e Silva; *vice-presidente*—Domingos dos Santos Gamellas; *secretario*—João Pereira Pinheiro; *thesoureiro*—Antonio José Martins.

Vogaes—João Maria Garcia, Francisco Ferreira d'Araujo Soares, José Trindade, Domingos José dos Santos Leite, José da Costa, Manuel Anthero Baptista Machado.

Commissão fiscal

José Ferreira Correia de Sousa, Francisco de Pinho Guedes Pinto, Alfredo Rangel de Quadros, Antonio Maria dos Santos Freire.

Todos estes cavalheiros, se empregarem o zelo e actividade de que são capazes, hão de ser causa de grandes prosperidades para esta utilissima instituição.

Correio do-Sul

Lisboa, 2 de agosto de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

Está a badalar a ultima hora do anniversario 105 do incendio do convento de Santa Joanna, morrendo alli duas professas, uma secular, duas creadas e um soldado. As madres acamparam, depois, na cerca do convento, levantando-se, alli, barracas para esse fim. Uma caturrice como qualquer outra. Havendo em Lisboa tantos conventos, não seria mais curial remover para um d'elles as esposas do Senhor, ao menos, temporariamente? Parece que era.

— Deu, então, como não podia deixar de dar, em droga, a misera questão dos titulos *falsos*, que tanto impressionaram o sr. Fontes, que tendo escripto uma carta ao sr. presidente do conselho, em 23, e respondeu-lhe s. ex.ª em 24, dando-lhe as mais terminantes explicações, ainda assim não lhe soffrera o animo deixar de publicar a sua missiva em 29, para dar conhecimento, ao *mundo financeiro*, dos seus escrupulos!... Alicantinas politicas e nada mais, não podendo chamar-se-lhe despeitos, nem destemperos ou desapontamentos da senectude. Coisas!

— Realisou-se mais um exercicio de brigada, para exame de um coronel, para general. O jury era composto de tres distinctos generaes, os srs. Chabi, Malaquias e Cordeiro. Dizem os entendidos, ou que, ao menos, teem obrigação de o ser, que tudo correra peridaricamente bem. Não consta que houvesse desastres; não appareceram mortos, nem feridos, nem mesmo se encontraram soldados deitados nas estradas, arfando de cansaço, nem calor. Concorreria, talvez, para tão satisfactorio resultado, o não terem os soldados levado as suas polainas!? Póde ser. Em tal caso está demonstrado, que devem quanto antes ir para o muzeu, onde ficarão bem melhor do que nas pernas dos soldados.

— Diz-nos o *Correio da Noite*, de 29, na 6.ª columna da 1.ª pagina: «Dentro em poucos dias começaremos a publicação, em folhetim, de um dos romances de maior sensação [illegible]

.idade.» Repete o reclame na 5.ª columna da segunda pagina; e volta com elle á carga na 3.ª columna da 3.ª pagina. A ajuizarmos da repetição e da *maior sensação*, quasi que se nos affigura *bomba*.

— E os gatunos a continuarem a dar que fazer á policia! E a policia a ter que fazer por causa dos gatunos! São tantos e tão variados os acontecimentos, quasi diarios, que seria fastedioso citar um a um. Resumirei, dizendo:—A gatunagem anda de [illegible] freiada e todo o cuidado com ella [illegible] pouco.—Passando-se revista aos [illegible] pregados de uma estamparia de [illegible] ço de Prata, fez-se grande caça [illegible] maior numero foram encontrad [illegible] roda da cintura, grandes ped [illegible] chitas, meias, duzias, e duzias [illegible] ços, tudo *fiscalisado*. Bôa rapa [illegible] bons serviçaes!

— Teem sido prezos alg [illegible] apedrejadores das sentinellas [illegible] cumvalação. Pena será, que s [illegible] pem alguns, mas a policia an [illegible] na pista e com vontade.

— Andam-se fazendo uteis [illegible] daveis obras na estrada d'Alg [illegible] Dafundo: aterros, gradeamentos [illegible] ro, etc., etc. Dentro em poucos [illegible] pos aquelles sitios, se já eram pit [illegible] cos e aprazieis, deverão ser os [illegible] convidativos para alli se ir passe [illegible] gozar do bom, do melhor e do o [illegible] mo. Fui alli hontem, e fiquei adm [illegible] do do muito que, ha dois mezes a [illegible] ta parte, se tem trabalhado e feit [illegible] Andavam passeiando, no jardim [illegible] sucursaes, centenares de damas, cavalheiros, e crianças correndo, saltando e brincando. Senhoras e meninas da mais aristocratica sociedade lisbonense, titulares, e não titulares (por ora) e tudo á *negligé*, demonstrando ainda assim, quem eram e quem são; da fina e endinheirada sociedade. As senhoras, pelo maior numero, andavam de grandes chapéos de largas abas, de palha serapintada, chapéos de que uzam as lavadeiras e os vendilhões de fructas, chapéos a 120, 160 e 180 reis mas enfeitados com largas fitas; encostadas e apoiadas, umas, a grandes varapaos, outras fazendo jogo e brincando com varas de cana da india, de cumprimento de mais, e bem mais, de metro e com ponteiras de metal, ou latão, e assim andavam gozando e devertindo-se á beira-mar, e entre flores e arbustos, descuidosa e innocentemente. Isto, porém, não quer dizer, e menos affirmar, que não houvesse tambem por alli uma ou outra intenção reservada, um sentimento occulto e bem disfarçado. A burguezia tem coração, que palpita, e ás vezes se dilata e espande; e não devemos crêr que, quando a burguezia o tem, o não tenha e ainda mais impaciente inquieto e endiabrado a aristocracia. Quem poderá affirmar, que tendo a burgueza um coração turbolento e buliçoso, a fidalga não tenha até dois, quanto mais um só? Em todo o caso a verdade é que d'Algés até ao Dafundo, senão ainda até mais adiante, tudo aquillo estava transformado em acampamento de fadas brincando, e cupidos saltando. Aproximou-se a noite; no ceo principiaram a apparecer negros farrapos e tudo dizia que em breve teriamas *molho*; eu e o meu amigo S. tivemos por melhor dizer-lhe adeus, ou mesmo despedir-nos em *latim*, e dizendo um para o outro—quem não é d'aqui, que faz aqui—engaiolamonos no americano e ála que se faz tarde. Gozamos uma bella tarde, ainda que, apenas, como espectadores. Mas não ha gosto perfeito n'esta vida. Chegando a caza já bastante tarde, arrependi-me de ter sahido, tendo encontrado a fazerem companhia á minha boa velha, a ex.ma sr.ª D. M. L. de C. é Silva, sua sympathica e interessante filha, a ex.ma sr.ª D. R. L. de Sá e seu bomdoso filho que pouco depois, já que o adiantado da noite lhes dizia que eram horas de recolherem a casa, já porque a farraparia, que lá nas alturas se condensava, dava a demonstrar que teriamos borrasca, grossa chuva, retiraram; e eu por ter sahido, deixára de gosar a honrosa companhia de suas ex.as, em quem reconheço toda a senceridade e franqueza, a par da maior delicadeza e fino tracto que lhes são atributos. Já não havia remedio, para outra vez será: não morramos nós, que as occasiões não hão de faltar, ainda assim, não posso deixar de dizer que tive ferro. Pouco depois retirou tambem ao seu *mosteiro* o amigo S. Esquecia-me dizer, que quando vinhamos no americano, que parou para dar entrada a duas senhoras, ou que o pareciam, por trazerem chapeo e vesite, ouviu-se, n'uma barraca á beira da estrada levantada, uma voz dizendo —congrassaram-se os brancos e os pretos; os mulatos e os de côr duvidosa, que pouco antes haviam arreganhado o dente reciprocamente; e lá foram em caravana festejar, ao ar livre, ou á sombra das pimenteiras e chorões, o feliz successo, senão, talvez, o imaginado consorcio...—N'aquelle momento o americano rodou (a frase é dos conductores) e nós, os passageiros, não podemos saber o que aquillo queria dizer.

— Quanto não vale ser principe! O principe imperial da Allemanha, accendendo um fosforo, teve uma leve queimadura na palma da mão direita. Foi isto bastante para trabalharem logo os arames, levando a noticia do infausto acontecimento aos confins das quatro partes do mundo. Se principe não fosse, nem dinheiro tivesse podia ter-se queimado desde o toutiço até um pouco abaixo dos artelhos, que ninguem teria noticia de tal.

— Falleceu no sabbado a ex.ma sr.ª D. Camilla Vianna, ultima filha do saudoso estadista José da Silva Carvalho, e sogra do sympathico e brioso tenente coronel de cavallaria 4, o sr. José Antonio Garcia. Era uma senhora, que muito se distinguia pelas suas virtudes e bondade.

— Ouvi que vão dar se algumas reformas em officiaes de cavallaria: não serão por certo mal recebidas, porque a mocidade esperançoza deseja andar e tem rasão. Barco parado não faz viagem.

Borges.

[illegible] Aventuras

[illegible]

Therisol, o unico parisiense que tem havido, assentara-se para almoçar, diante do *gueridon*, onde o seu creado de cabellos brancos acabava de collocar uma garrafa d'um excellente vinho de Bordeaux, e um prato de prata com duas costelletas excellentemente cosidas, sob as quaes corriam umas gottas d'um apetitosissimo molho vermelho, quando entrou o seu sobrinho Leão, trajado de flamejante vestuario novo.

— Meu tio, disse o bello rapaz de vinte annos, cumpri fielmente as suas ordens e gastei o seu dinheiro até ao ultimo *sou*, mas vê que tenho o ar d'um principe.

— E' verdade, disse Therisol, ha principes tão extravagantes! Mas, meu filho, deita primeiro fóra pela janella o teu charuto que cheira mal! Um homem distincto fuma só em casa, e, se é preciso, abstem-se de fumar fóra, mas em todos os casos, não mostra um charuto que não seja um objecto de luxo. Agora, fallavas-me tu dos teus vestuarios e do meu dinheiro—eis aqui mais (foi á secretaria e estendeu-lhe um maço de notas)—quanto ao vestuario, dá esse ao teu criado.

— Porque? perguntou ingenuamente Leão.

— Porque são escuros, disse Therisol. Não ha maior signal de falta de imaginação que o confundir o que é pobre com o que é simples, o que é negro com o que é distincto. A não ser a casaca preta de *soirée*, nada verdadeiramente negro deve entrar na *toilette* d'um homem, a não ser o seu chapeu e sapatos, o que não exclue de todo, a sobrecasaca d'uma cor carregada que, sem ser negra, parece negra.

— Então, meu tio, disse Leão, continue a tirar-me as nevoas dos olhos. Tenho ainda muitas?...

— Continuo, disse Therisol; mas pela derradeira vez e unicamente porque és o filho de minha irmã, porque dizer mais de tres palavras d'uma assentada é uma coisa horrivel, e pronunciar uma tirada, fazer uma conferencia, assemelhanos aos palhaços de feira. Assenta-te e escuta, vão-te fazer umas costelletas.

— Tres, meu tio.

— Eu vou, disse Therisol, procurar ser simples como um livro de arithmetica. Tu estás muito mal vestido, mas tudo se pode arranjar, pois que a tua barba não foi nunca cortada, o que é a unica coisa irreparavel. O homem que uma vez foi barbeado deve renunciar a ser bello, elle não pode mais mostrar-se senão com o rosto nú, como um padre, ou ornado d'uma barba dura, formando linhas absurdas e estravagantes.

— Mas, perguntou Leão, é necessario ser bello?

— E indispensavel, pois que a menos que te não convertas n'um santo ou n'um sabio d'uma ordem transcendente, o teu fim sobre a terra, como o de todos os outros mortaes, será o de ser amado. Ora é elementar, mas verdadeiro, e dizem todas as mythologias e todos os dísticos dos *bombons* de chocolate que é a bellesa que tanto no homem como na mulher inspira o amor. Aqui biparte-se a questão. A mulher, verdadeiro hermaphodita moral, pode agradar como creatura passiva e como guerreira, tanto póde vestir-se de odalisca como de amasona e adoptar todas as modas, quaesquer que ellas sejam, contanto que o pretendido aformoseamento, o *parti-pois* de se enfeitar, o desejo premeditado de agradar se accuse sem equivoco a tudo que é proprio do seu vestuario. N'ella a escolha dos meios destinados a produzir a seducção não deve nunca parecer inconsciente porque a sua arte consiste em encantar, emquanto que o homem deve conseguir a belleza por meios exactamente contrarios.

— Diabo! disse Leão.

— Não te espantes, disse Therizol, isto é simples como uma regra de tres. O homem não póde agradar senão como um ser votado ao combate, á acção, ao pensamento; ora como a ideia do enfeite exclue necessariamente aquelles, elle deve ser sempre bello, sem que n'elle nada demonstre o seu trabalho para o conseguir. Aqui está porque os cabellos curtos, e uma barba sedosa e livre, virgem de thesoura e de navalha, são o que mais lhe convém, porque com este arranjo d'uma elegancia a um tempo refinada e primittiva, ainda despertado em sobresalto d'um somno profundo, não tem senão que mergulhar a cabeça n'agua, para estar immediatamente prestes a ir para o salão ou para um duello. Pelo mesmo principio, porque tudo se encadeia, o seu vestuario sempre relativamente desprezado, quando não esteja de casaca, deve ser admiravelmente talhado por um alfaiate de [illegible]ento, que nunca se paga caro, mas [illegible]os, largos, de forma que deixem os [illegible]mentos livres. E' preciso tambem [illegible]e uns sapatos largos, porque um [illegible] deve, se lhe for preciso, poder [illegible]uitas leguas a pé.

— [illegible]elizmente, disse Leão, eis as [illegible]costelletas!

— [illegible] luvas, disse Therizol, são o [illegible]curso dos *parvenus* e da gente [illegible]nascimento; mas deve usar-se [illegible]ar a cavallo, dançar, e em to[illegible]ares onde nos arrisquemos a [illegible]nãos... duvidosas.

— [illegible]s, disse Leão, que se deve [illegible] côr local no costume?

— [illegible]ve, disse Therizol, fugir-se d'el[illegible] peste, porque só serve para [illegible] a idéa de guerreiro ou traba[illegible] infallivelmente deve acompa[illegible]homem. Vestir-se de marinhei[illegible]tro para passeiar embarcado, [illegible] de romance para trepar ás es[illegible]s montanhas, ou de viajante de [illegible] como os inglezes, com estojos, [illegible] correia para viajar n'um cami[illegible]erro... que ordinario! Mas, se[illegible] fixa bem isto, não ha senão [illegible]isa vil e infame que no pensa[illegible]'um homem honesto, deve ser ir[illegible]a a uma denuncia á policia ou a [illegible] de talheres de prata: é usar uma [illegible]a branca antes das sete horas da [illegible].

— Não exaggera, meu tio?

— Pelo contrario. As condecorações fazem parte d'uma toilette. Em these e d'uma maneira absoluta, não devemos usar senão a cruz da Legião d'Honra.

E' preciso têr obtido n'esta ordem, collocada superiormente a todas as outras, um grau que não seja nem superior nem inferior á edade que se tem e á idéa geral e incontestada que se tem sabido dar do seu merito. Das condecorações estrangeiras, quanto mais sobriedade melhor! Mas deve a gente podêl-as achar no fundo d'uma gaveta, no dia em que tenha de ir assistir na provincia a um comicio agricola. Voltemos á gravata branca. Ella é essencialmente odiosa, como um meio por demais simples e inicial de se ter um aspecto aceiado.

A gravata nunca deve ser branca, e negra, o menos possivel, e sobretudo é preciso que sem o espelho, n'um jardim, tu possas dar-lhe um laço, sem teres de o fazer duas vezes; o espelho é um objecto essencialmente feminino que o homem nunca deve têr em sua casa, senão pelas gravuras que o adornam ou pela sua moldura.

Ainda que o creado de Therizol soubesse que o seu amo considerava como pouco classico o jantar n'um *ménage* de rapaz outra coisa que não fossem costelletas, teve dó da mocidade de Leão e, pôz deante d'elle um pastellão de *foie gras en cront*, levemente encetado, o que permittiu a Leão escutar com proveito o resto da lição. Com effeito, seu tio continuou:

— Foi uma admiravel mulher a dançarina Eugenia Ruyer, que, esbelta, altaagil como a Diana antiga era uma Amazona e uma caçadora de primeira ordem e tinha espirito como uma verdadeira senhora que o tem. Comtudo deixou finar; se d'amor por ella este pobre poeta Luiz Cordez, cuja morte nos affligiu a todos, Luiz era novo, bello, enthusiasta, trabalhador e prodigo; mas ella não podia amal-o, era superior á sua ventade, não podia vencer, o seu desgosto, porque o encontrara de dia com gravata branca.

— Hum, disse Leão, era severa.

— Severa, mas justa! disse Therizol, e nunca a divisa do sr. Petdeloup foi mais rigorosamente applicavel. Todo Paris conhece este alto funccionario que as relações da sua familia—porque era de uma familia, distincta—e o seu talento tiraram da lama; mas elle começára por ser actor no Ambigu, onde fazia o papel de *bravo* da edade media, dialogava horrorosamente com as Philista e os Melexo lamacentes que vagueavam entre as trevas da rua Baixa. Pois bem! esta gravata vermelha...

— Usa-a ainda? perguntou Leão.

— Não, disse Therizol, mas parecendo-lhe sentir sempre a gravata a queimar-lhe o pescoço, de inverno como de verão, de manhã e de noite, usa gravatas brancas, e quanto mais as gravatas são brancas, mais claramente se vê a sua gravata vermelha.

— Mas tio, disse Leão, eu vou empregar escrupulosamente o seu dinheiro em não comprar gravatas brancas, em não me arrebicar a penteados, e quanto ao resto parece-me que comprehendi. O bonito é feio, é preciso antes de tudo parecer um homem e como para o parecer é preciso sêl-o...

— Justamente, respondeu Therizol, é preciso o heroismo e virtude, até para obter um jaquetão bem talhado; mas é o que ignoram sempre os escriptores virtuosos.

* * *

Bibliographia

—«*Ernani*.—Já foi distribuido o n.º 306 da magnifica revista lisbonense *A Bandeira Portugueza*. Publico o VI capitulo dos famosos escandalos da policia, *A opinião do sr. Barjona*, e promette continuar a desvendar todas as cabulas, que se hão, dado n'aquella corporação. Na parte artistica, insere, um famoso trecho para piano, o preludio e cavatina de D. Carlos na opera *Ernani*.

Assignatura, trimestre 700 reis. Assigna-se na rua dos Franqueiros, 207, 1.º—Lisboa.»

—«*Historia Universal* desde a origem da terra, segundo a sciencia e segundo a tradição biblica, até aos nossos dias. (Edição popular).

Assim como é facil reconhecer que o estudo da historia é o mais interessante, tambem se reconhece que esta sciencia se acha em grande atrazo entre nós.

A historia não se limita simplesmente á narração dos factos dramaticos, que constituem as memorias de cada povo ou de cada nação, ha tambem que estudar as causas phylosophicas e psychologicas que os determinaram, no que pelo estudo do passado se toma licção e ensinamento a respeito do presente e ainda mesmo futuro.

E' especialmente por esta face estudo da historia se torna mais sante e diremos mesmo indisper povo, e foi este motivo que lev preza a emprehender uma edi tissima d'esta obra a mais com to que abreviada, que conhece

Desde o primeiro livro est dece a um plano inteiramente

O auctor expõe todas as sobre a origem da terra, sobr ção dos primeiros homens, o de Darwin, do Genesis e outr do-se este primeiro livro, cert dos mais interessantes, nos t Flammarion, Louis Figuier e criptores auctorisados.

Cremos, pois, que publi obra a *preço inferior áquelles ralmente se vendem romances*, vertem o gosto quando não a n tamos um relevante serviço ao

A *Historia Universal* será em fasciculos semanaes de 3 em formato grande, bom typo, papel, por 60 réis semanaes. E cação mais barata que se tem Portugal.

Além da modicidade do preço preza resolveu dar um brinde, n de 10$000 reis em inscripções, só terão direito os assignantes q inscreverem até ao dia 30 de setembro proximo, sendo este brinde sorteado pela 1.ª loteria hespanhola, que se extrair em seguida á entrega do 10.º fasciculo, recebendo cada assignante uma senha com cinco numeros para o sorteio.

Com as ultimas folhas será distribuido um *brinde surpresa* a todos os assignantes.

Condições da assignatura.—Em Lisboa distribue-se um fasciculo de 32 paginas por semana, por 60 réis, pagos no acto da entrega. Para a provincia remette-se a quem enviar adiantadamente pelo menos a importancia de trez fasciculos, 180 réis. Quem angariar 5 assignaturas tem direito a um exemplar gratis; em 10 assignaturas 2 exemplares e successivamente n'esta proporção.

A corresqondencia deve ser dirigida ao editor da *Historia Universal*—M. C. Xavier—Rua da Veronica, 32, 1.º—Lisboa.

O primeiro fasciculo está já no prélo. —O preço da obra será augmentado logo que termine a publicação.»

—«*O Elegante.*—Publicou-se o n.º 38, correspondente ao mez de agosto.

Este bellissimo jornal de modas para homens e creanças recommenda-se principalmente pelo bom gosto e novidade de seus figurinos, que representam sempre a ultima palavra sobre a especialidade, e pelo interesse das differentes secções de que se compõe a parte litteraria.

Assigna-se na casa editora David Corazzi, rua da Atalaya, 40 a 52. Numero avulso, contendo muitos figurinos coloridos a preto, 400 reis.»

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 31

Decreto para a reforma dos estudos secundarios.

Decreto estabelecendo, em Lisboa, a cobrança domiciliaria das contribuições predial, de renda de casas e sumptuaria.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Decreto prorogando até ao fim do anno de 1886, o prazo para o pagamento da remissão do serviço militar.

Decreto declarando subsistente a concepção de terrenos á Companhia do opio de Moçambique.

Estatutos da Caixa Economica Operaria.

Diario de 2

Decreto mandando formar um cadastro geral de todos os empregados adidos e fóra dos quadros dos diversos ministerios para serem opportunamente collocados, conforme as suas cathegorias e habilitações em metade das vacaturas que já se derem.

Decreto determinando que a direcção geral de contabilidade publica estabeleça uma conta corrente, na importancia de 35:335$540 reis, destinada ao pagamento dos empregados aposentados de todos os ministerios e regulando os processos de aposentação dos funccionarios.

Decreto creando uma repartição de contrastaria, na cidade de Braga, cuja área comprehenderá os districtos de Braga e Vianna, para o exame e marca das barras e obras de ouro ou prata.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Diario de 3

Varios despachos administrativos já conhecidos.

Decreto extinguindo os julgados ordinarios.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Decreto organisando o serviço externo da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes.

Cort[illegible]

[illegible] para as relações dos Açores e dos substitutos dos juizes de direito.

Com relação a alguns d'elles passo a dar-lhes diversos esclarecimentos, que podem servir emquanto os não publicam na integra, como ahi costumam fazer.

A reforma judicial prescreve: Os juizes municipaes são escolhidos entre bachareis formados em direito e em concurso especial. Terão, servindo bem, accesso á magistratura judicial. Nos juizos municipaes haverá um agente do ministerio publico que será um sub-delegado. O exercicio d'este logar será indispensavel para os que de futuro quizerem ser delegados. Para os juizes municipaes ficam as questões de somenos valor com salarios tambem inferiores aos dos juizes de direito. Os substitutos de juizes de direito ficam sendo os vagaes dos tribunaes do districto nas cabeças de districto e os conservadores nas outras comarcas. Na falta de este, servirão ou juiz municipal ou pessoa idonea nomeada *ad hoc*.

E' obrigatoria para a promoção á segunda classe a ida á relação dos Açores assegurando-se aos juizes promovidos o regresso ao reino e dando-lhes a faculdade de, renunciando á collocação nos Açores, esperarem sem prejuizo do direito dos collegas a vez em que possam ser directamente nomeados para outras Relações. Estabelece um pessoal de peritos e louvados idoneos e habilitados que pagarão direitos de mercê e ficarão sujeitos á contribuição. Propõe a reducção de algumas verbas até aqui recebidas. Estabelece os prasos para tomar posse. Fixa o praso para a interposição do recurso de revista, etc., etc.

A reorganisação dos serviços externos dos correios estabelece o augmento do pessoal para os serviços telegrapho-postaes, mas exclusivamente nos quadros do pessoal incumbido da arrecadação, receita e manipulação de correspondencias, transmissão de telegrammas e distribuição domiciliaria. Melhora a retribuição dos empregados das estações de 5.ª classe. Cria logares de chefes de estação de 4.ª classe. Faz regressar aos quadros respectivos os empregados de serviço externo, desviados na direcção geral e nas administrações.

— O *Diario Popular* conta o seguinte caso que succedia no ministerio da fazenda antes da organisação do actual gabinete, e que é deveras edificante. Eil-o:

—«Emfim, para referir o que era o ministerio da fazenda ainda em fevereiro, e o quanto mudou, e se Deus quizer ha de mudar mais, basta referir o seguinte facto. Até á entrada do actual ministro, se um jogo de letras se vencia em 30 de cada mez e se tornava necessario reformal-as, as novas letras eram acceites com a data de 24 ou 25. D'ahi resultava que os infelizes intermediarios papavam em cada reforma 5 a 6 dias de juro. Parece parece pouco, mas suppondo a taxa de 6 1/2 %, e um vencimento só de 6:000 contos por anno, os felizes intermediarios papavam nas 4 reformas, contando só 5 dias em cada uma, apenas a esportula de reis 21:370$000. O actual ministro acabou com esta doce mangedoura! Comprehendem-se agora facilmente as furias desencadeadas contra elle. Não nos doem, mas doem-lhe naturalmente.»

— Em setembro será estabelecido um comboyo directo para a cidade do Porto, como experiencia, que gastará sete e meia horas no percurso. Terá 2 salões, levando restaurante. Haverá por agora, só um comboyo de ida e volta por semana.

— Falleceu na sua casa de Santa Martha de Penaguião o sr. D. Antonio Manuel de Noronha, 10.º conde de Atalaya. O illustre fidalgo nasceu em 17 de julho de 1803 e casou em 11 de janeiro de 1826 com sua prima a sr.ª D. Margarida de Sousa Coutinho, filha dos 2.os marquezes de Borba. O conde de Atalaya era um dos fidalgos portuguezes bemquistos e respeitados.

— Segundo consta, o governo não [illegible]ona por agora elevar os direitos de [illegible]tação sobre os cereaes.

— Foi nomeado aspirante do quadro [illegible] marinha, o sr. Jorge Salazar Mos-

Y.

[illegible]os 31 de julho de 1886.

[illegible]amos de assistir, na formosissi[illegible]ta do ex.mo sr. visconde de Val[illegible], ao mais alegre e ao mais enthu[illegible] de todos os *pic-nics*, que alli tem [illegible] A nossa alma n'este instante des[illegible]a viva e orgulhosa como as flores [illegible]sinas, orvalhadas pelas perolas da [illegible], e o nosso espirito sente-se satis[illegible] por termos a grata consolação de tra[illegible]qui, ainda que pallidamente, as sua[illegible]mpressões que nos fez sentir aquel[illegible]onvivio todo cheio de aromas, flores [illegible]oesia.

A villa de Vagos vestira-se de galla dia 29 do passado, e com razão, pois [illegible] immenso tempo já que n'esta villa se [illegible]ão faziam relembrar o seu enthusiasmo [illegible] a sua animação d'outr'ora.

Estava um cadaver!

Era preciso fazel-a sair d'este circulo de ferro que a algemava, rasgar o veu que tão duramente a enlutára e acordar-lhe ainda mais uma vez no espirito os canticos melodiosos d'uma nova vida!

E feliz, felicissima a hora em que ella resuscitára. Acalentada pelos raios d'um sol brilhante, e acariciada pelos beijos doces da brisa que deslisava por entre as folhas das arvores, a villa de Vagos abrira os olhos e deparara com o mais encantador e o mais adoravel de todos os quadros.

A manhã rompera limpida e serena e os passarinhos saltitando por entre a folhagem enlaçavam os seus gorgeios com as canções alegres das camponezas, e com o bulicio que se notava na villa.

Era dia de festa.

Todos trabalhavam infatigavelmente para a boa realisação d'uma ideia que nascera ao cair d'uma tarde de verão no espirito d'alguns rapazes cheios de vida e de alegria, e muito longe estavamos nós de imaginar que ella seria coroada de tão explendido exito.

Narraremos. A villa de Vagos é extremamente obsequiadora. Postos á nossa disposição todos os elementos de que precisavamos, só a falta de vontade nos poderia fazer recuar.

Mas não faltava.

Avançamos, trabalhamos e dentro em pouco a quinta apresentava um aspecto deslumbrador. Toda guarnecida de bandeiras, tropheus, coroas e arcos de flores, era um verdadeiro encanto a gente fitar os olhos n'aquelle conjuncto de bellesas, que nos enebriava a alma e o coração.

A mesa foi levantada debaixo do soberbo cedro, que ha na quinta e já muito conhecido de todos, pois não ha ninguem que da villa e fóra d'ella não tenha escolhido aquelle pittoresco local para estas distrações.

D'um tamanho enorme, pende-lhe a ramagem sobre a terra em fórma de globo, sendo tão espessa que difficilmente penetram alli os raios do sol. Estava todo matisado de bandeiras e de *moñas* e a mesa collocada em fórma de ferradura tinha ao centro uma jardineira com um jarro de flores e tapetada de magnificas plantas da estufa da quinta. Em volta do cedro assentavam tambem muitos vasos com arbustos e plantas symetricamente dispostos.

Não nos é facil descrever as impressões que nos causaram a elegancia e o bom gosto como aquelle recintho, onde as rosas exhalavam os seus perfumes, estava ornamentado, porque nos faltam os recursos.

Pouco depois d'uma hora da tarde já nos passeios da quinta onde a viração corria mais frescamente se via grande numero de convidados palestrando animadamente e preparando-se para o grande combate que principiou ás 2 horas da tarde e terminou ás 6, subindo ao ar durante elle algumas girandolas de foguetes.

Foi o *menu* profuso e variado. Sempre no meio de grande animação.

Ao *dessert* foram levantados muitos brindes pelos ex.mos srs. visconde de Valdemouro á familia Barbosa de Magalhães, e por Silverio de Magalhães á nobre casa de Valdemouro; e pelo Reitor de Sôza, pelo dr. Barbosa de Magalhães, pelo presidente da camara e por Francisco de Magalhães foram levantados brindes ás damas e a muitos cavalheiros. Por fim foram saudados vivamente por Silverio de Magalhães, Manuel Firmino e o partido progressista, a familia real portugueza, as reformas dictatoriaes, a nobresa e clero, as auctoridades e povo, acabando por saudar e agradecer á ex.ma sr.ª D. Rita Thereza Soares de Albergaria, mãe extremosissima do ex.mo sr. visconde de Valdemouro os muitissimos obsequios de que todos lhe eram devedores, pois s. ex.ª penhorára-nos sobremaneira com o seu tracto altamente fino e o seu genio verdadeiramente bondoso e obsequiador.

N'aquelle *pic-nic* que deixou na alma de todos recordações que nunca se extinguirão, lembramo-nos de ver as ex.mas srs. D. Rita Theresa Soares d'Albergaria, D. Henriqueta Augusta Monteiro e suas sympathicas filhas D. Maria Henriqueta e D. Lucilia d'Almeida, D. Maria José de Vilhena e Magalhães, D. Theresa de Brito Santhiago, D. Anna de Magalhães e suas ex.mas filhas D. Elisa, D. Libania, D. Maria e D. Clara de Magalhães, D. Julia Nogueira, D. Adelaide Clotilde Barretto Feio, D. Maria da Guarda Barretto Feio e D. Anna Emilia d'Almeida e Brito; e os ex.mos srs. visconde de Valdemouro, Antonio Vidal, commendador Rodrigues da Silva, conego Miranda Ascenso, dr. Barbosa de Magalhães, Santos Victor, Padre Joaquim da Rocha, Silverio de Magalhães, Francisco de Magalhães, Eugenio da Encarnação, escripturario de fazenda e outros muitos cavalheiros cujos nomes não podémos reter na memoria.

Fechando esta singelissima descripção, fazemos ardentes votos para que continuem a honrar-nos com os seus convites, que d'aqui muito e muito agradecemos.

X.

Telegraphia

Berlim, 30.—Os socialistas berlinenses, cujo numero tem augmentado muito, preparam uma gréve geral para o principio do inverno.

Amsterdam, 30.—Até agora, 10 horas da noite, não tem havido nenhuma desordem.

Roma, 30.—São excellentes as relações da Italia com a Austria e Allemanha.

Madrid, 31.—Diz-se que o sr. Camacho, ministro da fazenda, enviou uma carta ao presidente do conselho, sr. Sagasta, annunciando a sua resolução de sair immediatamente do ministerio.

Os fundos desceram no Bolsim da noite 50 centesimos.

Bolama, 31.—O paquete *Angola*, da Companhia Nacional de Navegação, acaba de chegar a Bolama, e deve seguir para S. Thiago hoje á tarde.

O paquete *Cabo Verde*, da mesma Companhia, chegou á ilha do Principe no dia 23 do corrente, e o paquete *Açoriano*, idem, vindo do sul, chegou a S. Thomé no dia 21.

New-York, 31.—O navio de guerra americano *Iantic* saiu hoje de Portland com cartas de prego.

Madrid, 31.—Um despacho da Granja confirma que o sr. Camacho pediu a sua demissão de ministro da fazenda e que a rainha a acceitou, mas não está ainda decidido quem será o seu successor.

Londres, 1.—A rainha Victoria approvou a composição do novo gabinete.

Corre o boato de terem os inglezes soffrido um revez na Birmania.

O ministro das colonias communicou á imprensa informações, que deixam esperança de serem infundadas as pavorosas noticias ácerca da fome na Terra do Labrador.

Paris, 1.—Sabe-se já o resultado de 800 eleições para conselheiros geraes. Ficaram eleitos 481 republicanos, 234 conservadores e ha 85 empates. Os republicanos perderam em 38 circumscripções, mas ganharam em 32.

Os jornaes conservadores publicam duas antigas cartas do general Boulanger ao duque de Aumale, pedindo-lhe appoio e manifestando-lhe a sua dedicação.

New-York, 31.—Uma tempestade medonha destruiu as aldeias de Allentown e Anghausville, do Ohio, e fez grande numero de victimas.

Recresce a agitação na fronteira do Mexico.

Bruxellas, 31.—O jornal russo *Norte* affirma que as relações da Russia com a Allemanha e a Austria são tão boas como eram o anno passado, e accrescenta que a experiencia ainda ha de consolidar mais a alliança dos tres imperios.

Madrid, 31.—O sr. Camacho não assistiu esta tarde ao conselho de ministros.

A *Correspondencia de España* crê provavel a nomeação do senador Arostegui para ministro da fazenda; o *Correo*, porém, suppõe que passará para a fazenda o ministro do reino, encarregando-se d'esta pasta o sr. Sagasta.

Amsterdam, 31.—Foi hoje preso o socialista Vanderstadt. O burgomestre d'esta cidade prohibiu a venda de quaesquer escriptos ou jornaes socialistas na via publica. A cidade está em socego.

Vienna, 31.—Falleceu o celebre pianista e compositor hungaro Liszt.

Berlim, 31.—A *Gazeta de Thorn* dá a noticia de ter sido preso um official russo que andava desenhando as fortificações d'aquella cidade.

Paris, 2.—De 1:189 eleições para conselheiros geraes, cujo resultado é já conhecido, os republicanos ganharam 722, os conservadores 360 e estão empatadas 107.

Diz uma nota da Agencia Havas que o general Boulanger desmente que seja sua a primeira carta dirigida ao duque de Aumale, publicada pelos jornaes conservadores, e que as outras são cartas normaes de cortezia ou gratidão de um official para o seu superior hierarchico.

O general deseja a reproducção fiel d'essas cartas.

Pernambuco, 2.—Chegou hontem a este porto, vindo da Europa, o paquete inglez *Patagonia*, da Companhia Navegação do Pacifico.

Madrid, 2.—Foi nomeado ministro da fazenda o sr. Puigcerver, em substituição do sr. Camacho.

Paris, 2.—Em 1:401 eleições para conselheiros geraes, e cujo resultado é já conhecido, ficaram eleitos 829 republicanos e 402 conservadores, havendo 170 empates. Os republicanos ganham em 69 circumscripções e perdem em 83.

ANNUNCIOS

DESPEDIDA

194 SIMÃO MONTEIRO DE CARVALHO & C.ª, tendo partido hoje, 4 d'agosto, para a praia d'Espinho, onde foram abrir a filial da sua casa de modas, na fórma dos annos anteriores, despedem-se dos seus numerosos clientes e amigos, offerecendo-lhes os seus serviços n'aquella praia, onde se conservarão por toda a epoca balnear.

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Simão Monteiro de Carvalho & C.ª.

Aveiro 4 d'agosto de 1886.

ATTENÇÃO

195 ANTONIO JOSÉ MARTINS, d'esta cidade, vendo que José Nogueira da Silva, annunciou a venda de uma marinha chamada *Cascaes*, e está proxima á fonte da Pega, por este meio avisa o publico de que o annunciante a não pode vender, porque duas partes da mesma marinha pertencem aos seus enteados, tendo de ser proposta, como vae ser, acção competente contra o dito Nogueira, que annullará qualquer venda que da mesma se faça.

REGIMENTO DE CAVALLARIA N.º 10

Arrematação

193 O concelho administrativo do dito regimento, faz publico, que até nova ordem, procederá, diariamente das 10 horas ás 2 da tarde, no seu quartel, á compra de cavallos, até prefazer o numero de dez, podendo os solipedes a apresentar, ter, sido ou não montados; e deverão satisfazer ás seguintes condições: altura minima 1m.48, edade 3,5 a 6,5 annos, as molestias e vicios redebibitorios reputados taes e que dão logar a acção por parte do governo, são: ophthalmia intermitente; tisica pulmonar; immobilidade; pulmoeira; assobio chronico das respirações; birra sem deterioração dos dentes; hernias inguinaes intermittentes; e pilepsia; mormo; e laparões.

O secretario do concelho
Manuel Pedro dos Santos
Alferes.

EDITAL

Rufino Cesar de Souza Monteiro, Vice-Presidente da Camara Municipal do concelho de Aveiro, em exercicio, no impedimento legal do respectivo presidente, etc.

185 FAÇO saber que, nos dias abaixo designados, e pelas 10 horas da manhã, se ha de proceder, em hasta publica, ao aforamento dos seguintes bens:

NO DIA 22 D'AGOSTO FUTURO

Aforamento d'umas faxas de terreno baldio, no largo dos Santos Martyres e que ficam situadas ao poente da estrada, que vae da Arrochella á ponte da Dobadoura as quaes faxas se acharão convenientemente indicadas, na occasião do aforamento.

NO DIA 29 DO MESMO MEZ

Aforamento, para edificações, d'uns boccados de terreno baldio, situados no monte de S. Thiago, e que por bem conhecidos se não confrontam.

Todos estes aforamentos se acham superiormente auctorisados, e effectuar-se-hão, em hasta publica, no proprio local dos terrenos a aforar.

E para constar se mandou passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e outros de egual theor para serem affixados.

Aveiro e Secretaria da Camara Municipal 26 de julho de 1886. E eu Francisco de Pinho Guedes Pinto, Escrivão da Camara, que o subscrevi.

O Vice-Presidente
Rufino Cesar de Sousa Monteiro.

OFFERECE-SE

182 UMA senhora para, para ensinar instrucção primaria, complementar, bordar a branco, matiz e ouro, fazer flores, piano e canto; em casa particular ou collegio. Tem bastante pratica d'ensino d'estas disciplinas. Para informações dirijir á redacção d'este jornal.

VENDE-SE

191 A caza de Joaquim Simões Amaro, *o Frade maritimo*, sita no Alboy, rua de Santo Antonio. Quem a quizer comprar entenda-se com Rufino Cesar de Sousa Monteiro, que lhe estão hypothecadas.

Edital

Rufino Cesar de Sousa Monteiro, vice-presidente da Camara Municipal do concelho d'Aveiro, servindo de presidente, no impedimento legal do respectivo, etc.

187 FAÇO saber que a Camara, em sua sessão de hoje, procedeu á subdivisão, por freguezias, do contingente de 57 recrutas para o exercito, de 1 para o supprimento da armada, e de 11 para a segunda reserva, as quaes pertenceram a este concelho, no corrente anno.

Quem tiver que reclamar, contra aquella subdivisão, deverá apresentar a respectiva reclamação ao ex.mo Governador Civil do districto, desde a presente data, até ao dia 7 do futuro mez de outubro, na conformidade do artigo 9.º, do Decreto de 7 do corrente mez.

E para constar se passou o presente, e outros de egual theor, para ser publicado pela imprensa, e affixados nos logares mais publices do concelho.

Aveiro e secretaria da Camara Municipal, 29 de julho de 1886. E eu, Francisco de Pinho Guedes Pinto, escrivão da Camara, que o subscrevi.

Servindo de presidente, o vice-presidente—*Rufino Cesar de Sousa Monteiro.*

ALVIÇARAS

190 PERDEU-SE na sexta-feira de madrugada desde a estrada do americano até à estação do caminho de ferro d'esta cidade, uma pulseira d'ouro. Quem a encontrou póde entregal-a no Escriptorio da Administração d'este jornal, onde se darão alviçaras.

AGUARDENTE DE MOURA

139 COM a applicação do afamado balsamo anodyno de Moura, cuja effica, cia é incontestavel nos rheumaticos, nas nevralgias, nas distenções de tendões, etc. Numerosos attestados de pessoas distinctissimas de paiz e estrangeiros, entre os quaes muitos do medicos de subido merito, provam a grande superioridade d'este medicamento, hoje universalmente usado, sobre outros aconselhados para as mesmas molestias. Preço 500 reis. No Porto, Felix e Filho, S. Domingos, 46.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

Deposito em Setubal, Antiga Ribeira, 15 a 19.

Previne-se o publico para não ser illudido que é falsificado o balsamo em cujos frascos não for o nome Felix & Filho.

1

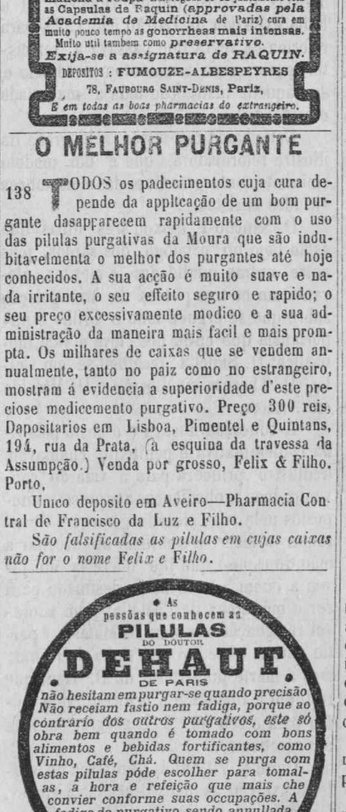

O MELHOR PURGANTE

138 TODOS os padecimentos cuja cura depende da applicação de um bom purgante dasapparecem rapidamente com o uso das pilulas purgativas da Moura que são indubitavelmenta o melhor dos purgantes até hoje conhecidos. A sua acção é muito suave e nada irritante, o seu effeito seguro e rapido; o seu preço excessivamente modico e a sua administração da maneira mais facil e mais prompta. Os milhares de caixas que se vendem annualmente, tanto no paiz como no estrangeiro, mostram á evidencia a superioridade d'este precioso medicemento purgativo. Preço 300 reis. Depositarios em Lisboa, Pimentel e Quintans, 194, rua da Prata, (a esquina da travessa da Assumpção.) Venda por grosso, Felix & Filho. Porto,

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

São falsificadas as pilulas em cujas caixas não for o nome Felix e Filho.

21

ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA
Rua Nova de S. Domingos 97
PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos

LARGO DA CADEIA

Quasi de graça

154 POR liquidação se vende com 75 p. c. abaixo do preço da fabrica uma enorme quantidade de relogios e de prata Alfinide, proveniente do quebramento das fabricas reunidas de relogios e prata Alfinide.

Por 3$500 reis um bom relogio portatil. Por este preço baratissimo podem receber um finissimo relogio para senhoras ou senhores, «d'or Souble» ou de «Plaquet» repassado, o que não se póde distinguir dos relogios de verdadeiro ouro ou prata. No commercio é o preço d'elles o decuplo. Garantido por 4 annos.

Por 4$000 reis um relogio de «Argentina» ancre, com um optimo machenismo de precisão. Garantido por 5 annos.

Por 4$300 reis mandamos um magnifico relogio portatil «Repertoir de Plaquet» ou de verdadeiro «or double» arregalado com machenismo artificial. *Ultima novidade de Vienna*, chamado «Imperial-Nouveauté». Garantido por 4 annos.

Por 3$800 reis se recebe um excellente, bem arregalado e luminoso relogio de salão posto em quadro de madeira bem dourada e com estupendo quadrante empenhado da i r priv. materia luminosa a qual o faz de noite luminoso como a lua, assim que se podem ler as horas sem acender a luz.

Por 1$000 reis se recebe uma elegante cadeia de relogio de «Plaquet» que se póde transformar n'um instante em porta pena com tinteiro de carradura hermetica. Comodadissimo para todos.

Por 6$000 se recebe um optimo relogio *emontoir* de prata verdadeira o qual representa um valor de *40$000*. Esse relogio patenteado foi distinguido com 3 medalhas d'ouro nas exposições universaes. Garantido por 5 annos.

Por 3$850 reis apenas representante sómente a metade da mão de obra, do que antes se vendia por 60 francos, enviaremos o seguinte serviço de mesa de prata Alfinide, muito fino e duradouro: 6 formosas facas de meza, 6 garfos, 6 colheres de sopa, 6 bonitas colheres de chá, 1 grande colher de terrina, 1 grande colher de legumes, 3 formosas oveiras, 2 chicaras para sobremeza, 1 formoso pimenteiro e saleiro, 1 formoso coador para chá, 3 magnificos assucareiros, 6 formosos apoios para facas — Total 42 peças. Brancura garantida por 10 annos.

Enviaremos a mercadoria sempre franco de porte, se recebermos adiantadamente o importe por meio de mandado postal, valle de correio, introduzido entre Austria e Portugal desde 1 T.mo de Abril 1886. (Acceitaremos tambem franqueios de correio portuguezes.) Devolve-se o dinheiro, caso a mercadoria não convenha. Dirigirem-se confiducia ao deposito geral de fabricas reunidas de relogios de prata Alfinide.

M. RUNDBAKIN
II HEDWIGGASSE 4
VIENNA AUSTRIA

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recommendadas contra as Doenças da Garganta, Extinc[illegible]es da Voz, Inflammações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. PREGADORES, PROFESSORES e CANTORES, para lhes facilitar a emissão da voz.

PREÇO: 600 REIS.

Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, em PARIS

INJECÇÃO MOURA

140 ESTA efficaz injecção é a unica que cura em poucos dias, sem produzir damno algum toda a qualidade de purgações, tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Deposito no Porto pharmacia Felix e Filho. Frasco 600 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

RECLAME

77 DESDE o dia 1.º de setembro de 1884, um sello de garantia levando as palavras francezas «**Union des Fabricants** pour la répression de la contrefaçon» (*União dos Fabricantes* para a repressão das falsificações) acha-se ed-plicado como um *sello do correio* sobre todas as caixinhas de pilulas que maes da pharmacia do Doutor **Dehaut** de Paris.

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo e approvado pela junta consultiva de saude publica

É o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, qoando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis, uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunch* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluido elle, toma-se igual porção ao *toast*, para facilitar completamente a digestão

Para evitar a contrafacção, os envolucro, das garrafas devem conter o retrato do auctor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da le de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco, em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE
LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.

NOVO CODIGO ADMINISTRATIVO

Acha-se desde hoje á venda este importante livro, cujo preço é de 500 reis. Esta edição é a unica, que contem todas as disposições e alterações feitas á publicação do «Diario do Governo» — Vende-se na IMPRENSA AVEIRENSE — AVEIRO.